



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Educação

Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3237.9080 /9081
sedu@sorocaba.sp.gov.br

ANEXO A

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU Nº 03/2018

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O Município de Sorocaba, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria da Educação, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO SEDU Nº 03/2018**, visando a seleção de propostas de **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, qualificada como Organização Social, de acordo com o Chamamento Público SEDU nº 01/2018, com capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 e da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** para o atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sendo de 0 (zero) a 3 (três) anos atendimento integral, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos atendimento parcial, em Centros de Educação Infantil – CEI, visando atender a demanda do **MUNICÍPIO**, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de Sorocaba.

1.2 – Para fins deste Edital, considera-se **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, doravante tão somente OS, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 1º, da Lei Federal nº 9.637/98, vocacionadas para o atendimento pedagógico a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sendo de 0 (zero) a 3 (três) anos atendimento integral, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos atendimento parcial, com base nas diretrizes traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Marco Referencial da Rede Pública Municipal de Sorocaba, Caderno de Orientações Sedu nº 04: Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil, Caderno de Orientações Sedu nº 05: Diretrizes para a construção do Projeto Político-Pedagógico das Instituições Educacionais de Sorocaba, Caderno de Orientações nº 07: Orientações para o Planejamento 2018 e Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba nº 01/2008, de 20 de Maio de 2008.

1.3 – Para a execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a atuação em rede entre OS's, e/ou sub-empregada.

1.4 – As OS's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

1.5 – Os envelopes nº 1 – Documentação e nº 02 – Proposta, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, deverão estar lacrados, e endereçados nominalmente à Comissão de Seleção, com a referência Edital de Chamamento SEDU n.º 03/2018, com identificação da OS proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, a serem entregues na data da sessão pública de abertura.

1.6 – Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

1.7 – Para os fins deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

1.8 – As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser formalmente encaminhados à **Comissão de Seleção**, através do seguinte endereço eletrônico: sedu@sorocaba.sp.gov.br;

1.9 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO, e PROPOSTA deverão ser entregues impreterivelmente na abertura da sessão pública, que ocorrerá **às 15h00 do dia 30 de Novembro de 2018**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Artur Caldini, nº 211 – Jd. Saira - Sorocaba/SP – CEP: 18085-050.

2 – DA FINALIDADE:

2.1 – A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas de Plano de Trabalho, para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria da Educação, para a consecução de finalidade abaixo indicada, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às OS's selecionadas, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, visando a seleção de Organização Social celebrar Contrato de Gestão nos termos da Lei Federal nº 9.637/98, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sendo de 0 (zero) a 3 (três) anos atendimento integral, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos atendimento parcial, com base nas diretrizes traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Marco Referencial da Rede Pública Municipal de Sorocaba, Caderno de Orientações Sedu nº 04: Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil, Caderno de Orientações Sedu nº 05: Diretrizes para a construção do Projeto Político-Pedagógico das Instituições Educacionais de Sorocaba, Caderno de Orientações nº 07: Orientações para o Planejamento 2018 e Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba nº 01/2008, de 20 de Maio de 2008, em Centros de Educação Infantil – CEI, visando atender a demanda do Município.

2.2 – O extrato deste Edital e seus Anexos serão publicados no Jornal do Município e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico <http://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/licitacoes/>

2.3 – É de responsabilidade das OS's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

2.4 – A seleção das propostas de plano de trabalho observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração do contrato.

2.5 – Neste chamamento público será selecionada uma OS por cada Centro de Educação Infantil – CEI constante da relação do ANEXO I – "Termo de Referência" do presente edital.

3 – DO OBJETO:

3.1 - O CONTRATO DE GESTÃO terá por objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com base nas diretrizes traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Marco Referencial da Rede Pública Municipal de Sorocaba, Caderno de Orientações Sedu nº 04: Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil, Caderno de Orientações Sedu nº 05: Diretrizes para a construção do Projeto Político-Pedagógico das Instituições Educacionais de Sorocaba, Caderno de Orientações nº 07: Orientações para o Planejamento 2018 e Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba nº 01/2008, de 20 de Maio de 2008, em Centros de Educação Infantil – CEI, visando atender a demanda do Município.

3.2 – Os Centros de Educação Infantil – CEI estão devidamente relacionados no ANEXO I – "Termo de Referência" deste Edital, constando todas as informações quanto à localização do prédio, meta de atendimento por nível de ensino e número mínimo exigido de funcionários.

4 – DAS METAS DE ATENDIMENTO:

4.1 – As metas de atendimento constantes do ANEXO I foram definidas levando-se em consideração a demanda já em atendimento no MUNICÍPIO.

4.2 – A equipe de trabalho vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I.

4.3 – A apresentação da proposta de plano de trabalho, nos termos deste Edital, vincula a OS ao atendimento das metas pedagógicas referenciadas pela Secretaria da Educação nos documentos balizadores anexos deste Edital.

4.4 – O contrato será fiscalizado e acompanhado por Gestor designado através de Portaria SEDU, a ser publicada no Jornal do Município.

4.5 – A comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo contrato será nomeada por Portaria SEDU, a ser publicada no Jornal do Município.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1 – A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, será constituída através de Portaria SEDU.

5.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 – Os recursos financeiros para a celebração do CONTRATO DE GESTÃO, a serem formalizados por conta deste Edital, serão atendidos pela dotação orçamentária abaixo, prevista no exercício de 2018, e a continuidade dos serviços serão atendidos por dotação orçamentária constante na LOA 2019.

DESPESA	ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ECONÔMICA	FONTE
	10.01.00	2001	2019	3.3.90.39.00	01
01329	SEDU	EDUCAÇÃO PARA TODOS	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	TESOURO

6.2 – O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do plano de trabalho selecionado obedecendo ao cronograma de desembolso proposto, observado os seguintes valores per capita estabelecidos no ANEXO I – "Termo de Referência".

6.2.1 O pagamento deste será realizado em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de assinatura do Contrato.

6.2.2 Esses recursos deverão ser destinados à manutenção e conservação do imóvel, despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de serviços de terceiros, materiais de consumo em geral e demais despesas para a plena execução do objeto pactuado, estabelecendo-se assim a parceria para a realização desta ação que beneficiará toda a comunidade envolvida.

6.3 – O repasse será mensal, contemplando toda a vigência do Contrato de Gestão que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

7 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

7.1 – Os pedidos de informações/esclarecimentos, formalizados via e-mail, não suspendem os prazos previstos neste Edital e terão caráter meramente orientador.

7.2 – As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público, além de serem publicados no sítio eletrônico, para igual ciência das orientações à todos os interessados.

7.3 – As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser formalmente encaminhados à **Comissão de Seleção**, através do seguinte endereço eletrônico: sedu@sorocaba.sp.gov.br;



8 – DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL:

8.1 – Eventual impugnação ao presente Edital e seus anexos, deverá ocorrer mediante manifestação endereçada à Secretaria de Educação e protocolada em sua Sede, no prazo de até 03 (três) dias, contados da divulgação do extrato do Edital no Jornal do Município.

8.2 – A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá ao Secretário de Educação, em decisão irrecorrível que poderá ser procedida de manifestação técnica.

8.2.1 – Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário de Educação poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

8.2.2 – Não ocorrendo o disposto o disposto no item 8.2.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

8.3 – Não será conhecida qualquer impugnação:

8.3.1 – Interposta fora do prazo determinado no item 8.1 deste Edital e/ou,

8.3.2 – Subscrita por representante não identificado no requerimento.

8.4 – As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

9 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1) E DA PROPOSTA (ENVELOPE 2)

9.1 – O recebimento e a abertura dos envelopes de documentos de habilitação (envelope 1) e de proposta de trabalho (envelope 2) deverão ocorrer impreterivelmente na abertura da sessão pública, que ocorrerá **às 15h00 do dia 30 de Novembro de 2018**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Artur Caldini, nº 211 – Jd. Saira - Sorocaba/SP – CEP: 18085-050.

9.2 – Os envelopes deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

Envelope 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU nº 03/2018

GESTÃO COMPARTILHADA – ENSINO INFANTIL

(Razão Social e endereço da entidade)

Envelope 02: PROPOSTA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU nº 03/2018
GESTÃO COMPARTILHADA – ENSINO INFANTIL
(Razão Social e endereço da entidade)

9.3 – O conteúdo do **ENVELOPE 01 (Documentos)** deverá ser o que segue no rol abaixo:

- a) Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- d) Cópia legível do CNPJ da instituição, com atividade econômica principal ou secundária 85 – Educação;
- e) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da entidade sócio-assistencial educativa, aquele(s) que possui (em) poderes para representar ativa e passivamente a entidade sócio-assistencial educativa ou especificamente para assinar Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres;
- f) Declaração de inexistência de servidores públicos municipais de Sorocaba no quadro de dirigentes;
- g) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água ou Correspondências de Órgãos Federais;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal;



- k) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT;
- m) Balanço Financeiro da instituição do exercício anterior, assinado pelo contador com o número do CRC e pelo presidente da entidade, com a devida publicação, conforme normas vigentes;
- n) Parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior;
- o) Certidão do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do contador responsável;
- p) Declaração de não estar impedida de receber repasses públicos comprovados por meio de declaração do representante legal da Instituição – modelo ANEXO E;
- q) Declaração de que não foi penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos últimos 05 (cinco) anos;
- r) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- s) Declaração de que a Entidade não remunera os cargos de diretoria.
- t) declaração da organização da Sociedade Civil de que não possui menores de 16 (dezoito) anos trabalhando, exceto na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei;
- u) declaração de que não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba;
- v) Comprovante de qualificação da OS na área de Educação, no âmbito do município de Sorocaba, conforme procedimentos deflagrados pelo Edital de Chamamento Público SEDU nº 01/2018, podendo ser a cópia do decreto ou sua publicação, ou ainda cópia da ata de julgamento final da comissão, ou sua publicação.

9.3.1 – Após a abertura dos envelopes de documentação das interessadas (Envelope nº 01), a Comissão de Seleção passará os documentos aos representantes legalmente constituídos presentes, para que possam ter ciência e rubricar todas as vias, oportunidade na qual posteriormente encerrará a sessão pública, para a devida análise da documentação.

9.3.2 – Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão de Seleção solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela Legislação Municipal, incumbido à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento poderá ser indeferido.

9.3.3 – Finda a fase de habilitação (Documentação – Envelope 01), a Comissão de Seleção publicará o resultado final, e na mesma oportunidade já agendará a data para abertura do envelope 02 – seleção de propostas.

9.3.3.1 – O resultado da habilitação será publicado no Jornal do Município de Sorocaba, e no sítio eletrônico do município.

9.4 – O conteúdo do **ENVELOPE 02 (Propostas)** deverá ser o que segue no rol abaixo:

a) Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do serviço.

b) Plano de Trabalho para a execução dos serviços, conforme moldes sugeridos no ANEXO VI do presente Edital;

c) Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

d) Plano de Trabalho Pedagógico, conforme moldes sugeridos no ANEXO VI do presente Edital;

9.4.1 – As OS's poderão apresentar proposta para todos os lotes que lhes for de interesse;

9.4.2 – Os documentos deverão estar assinados pelo representante legal da instituição.

9.4.3 – Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

9.4.4 – A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

9.4.5 – Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- 9.4.6** – As propostas deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do ANEXO VI deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OS, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.4.7** – A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.
- 9.4.8** – Após a abertura dos envelopes de propostas das interessadas (Envelope nº 02), a Comissão de Seleção passará os documentos aos representantes legalmente constituídos presentes, pára que possam ter ciência e rubricar todas as vias, oportunidade na qual posteriormente encerrará a sessão pública, para a devida análise das propostas, e sua adequada pontuação para seleção, conforme parâmetros estabelecidos pela metodologia de pontuação dos planos de trabalho, constantes no ANEXO III do presente Edital.
- 9.4.9** – Na hipótese de ocorrer empate na somatória dos pontos apurados na fase de Seleção, a Comissão de Seleção da SEDU utilizará como critério para ordenar a classificação final o maior tempo de atuação na atividade referente ao objeto deste Chamamento Público, devido a relevância da experiência, de acordo com o estatuto social;
- 9.4.10** – Finda a fase de análise e pontuação (Propostas – Envelope 02), a Comissão de Seleção publicará o resultado final, classificando as OS's que apresentarem a maior pontuação, nos termos estabelecidos pela metodologia de pontuação dos planos de trabalho, constantes no ANEXO III do presente Edital.
- 9.4.10.1** – O resultado da pontuação das propostas será publicado no Jornal do Município de Sorocaba, e no sítio eletrônico do município.

9.5 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta de plano de trabalho apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

10 – DOS IMPEDIMENTOS:

10.1 – Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de Contrato com o poder público municipal a Organização Social que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o contrato de gestão, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item c.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 – Do resultado de habilitação ou da classificação final caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Jornal do Município de Sorocaba, dirigido à Comissão de Seleção que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para análise.

11.1.1 – Os recursos referentes ao resultado serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção que poderá solicitar parecer da Secretária da Educação.

11.1.2 – Todos os documentos deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Arthur Caldini, 211, Jd. Saira, das 9h às 16h.

11.1.3 – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração;

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS:

12.1 – Decorrido o prazo recursal contra classificação das Propostas, ou após decidido sobre recurso que porventura seja interposto, será remetido os autos para a autoridade competente, o Sr. Secretário da Educação, a fim de realizar Homologação;

12.2 – Correrão por conta da Organização Social todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei;

12.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada, seu Contrato e demais atos deles decorrentes;

12.4 – A Homologação desse Chamamento Público não implica em direito adquirido da Organização Social classificada, à celebração do contrato.

12.5 – O Contrato de Gestão (Minuta constante no ANEXO VIII) será assinado após a publicação do resultado da classificação.

12.6 – O presente Chamamento Público será publicado no Jornal do Município de Sorocaba, e igualmente disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, através do seguinte hiperlink: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/licitacoes/>

13 – DAS PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

13.1 – Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

- 13.1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
- 13.1.2 – ANEXO II – Normas Básicas Gerais para o Atendimento em CEI;
- 13.1.3 – ANEXO III – Metodologia de Pontuação do Plano de Trabalho;
- 13.1.4 – ANEXO IV – Planilha de Composição de Custo de CEI;
- 13.1.5 – ANEXO V – Declaração de Inelegibilidade;
- 13.1.6 – ANEXO VI – Roteiro Sugerido para Elaboração de Plano de Trabalho;
- 13.1.7 – ANEXO VII – Relação de Bens Móveis e Equipamentos – Por Unidade;
- 13.1.8 – ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Gestão;
- 13.1.9 – ANEXO IX – Metodologia de Avaliação do Desenvolvimento Pedagógico;
- 13.1.10 – ANEXO X – Legislações e Documentos Técnicos Referenciais Norteadores.

Centro de Referência em Educação, ____ de _____ de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretário Municipal da Educação de Sorocaba/SP.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DIRETRIZES BÁSICAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO:

I – MODALIDADE DO CONTRATO:

Contrato de Gestão nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998.

II – OBJETO:

Atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sendo de 0 (zero) a 3 (três) anos atendimento integral, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos atendimento parcial, em Centros de Educação Infantil – CEI.

III – METAS:

- Garantir o direito à escola, de acordo com a L.D.B. e a Constituição Federal, que em seu artigo 208 diz que a Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado.
- Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da Região do Município na qual o CEI está inserido.
- Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais.
- Imprimir intencionalidade Educativa às práticas pedagógicas.
- Organizar as experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.
- Garantir o monitoramento de práticas pedagógicas fundamentadas em observações sistemáticas dos resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.
- Garantir à criança, atendida pelo CEI, seus direitos básicos como: cuidados, higiene, alimentação sadia, lazer e educação.
- Favorecer a criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, desenvolver em si os princípios de caráter e construção de sua cidadania, abrindo novas perspectivas ao seu futuro.

IV – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Atendimento do número total de vagas previstas na parceria.
- Cumprimento do Plano de Trabalho Pedagógico.
- Integração/Parceria com a comunidade escolar e local.

V – INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

- Pesquisa semestral de satisfação com a comunidade.
- Relatórios de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, periodicamente.
- Relatórios realizados pela Equipe Técnica da SEDU, trimestralmente, para aferição do cumprimento das metas.
- Outros relatórios de demais órgãos fiscalizadores, tais como Supervisão de Ensino, Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, Câmara Municipal de Vereadores, e demais autoridades legalmente constituídas e com poder para tal.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O projeto deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais.

VII – DA REMUNERAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos públicos previstos para os repasses mensais às OS's estarão baseados em um valor per capita, remunerado por aluno efetivamente matriculado, encaminhado para a Secretaria da Educação e comprovado através da matrícula efetuada no Sistema SED - Secretaria Eletrônica Digital do Estado de São Paulo. Esses recursos deverão ser destinados à manutenção e conservação do imóvel, despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de serviços de terceiros, materiais de consumo em geral e demais despesas para a plena execução do objeto pactuado, estabelecendo-se assim a parceria para a realização desta ação que beneficiará toda a comunidade envolvida.

Para fins deste presente edital, irá ser considerado o valor de remuneração mensal de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por cada aluno regularmente matriculado na instituição gerida pela OS. Os valores têm como base o custo médio de unidades de igual

porte mantidas atualmente pela Secretaria Municipal da Educação, conforme estudos que seguem no ANEXO IV, para simples apreciação e ciência da composição de custos. Haverá, ainda, repasse financeiro único de incentivo de implantação para cada novo Centro de Educação Infantil, de acordo com necessidade específica, ficando à cargo da OS a aquisição deste mobiliário, conforme descrição padrão do município, constante no ANEXO VII – Relação de Bens Móveis e Equipamentos – por unidade. Projetos com valor superior ao indicado serão excluídos automaticamente do processo seletivo. O repasse das parcelas mensais à OS estará vinculada a regularidade da prestação de contas mensal da entidade junto ao setor de fiscalização da SEDU.

VIII – ACESSIBILIDADE:

A OS deverá garantir a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e da Deliberação CMESO nº 02/2008, de 28 de outubro de 2008.

2 – DOS LOTES:

Seguem descritos abaixo, divididos em lotes unitários, a localização dos próprios públicos municipais que serão cedidos à OS para a prestação dos serviços, bem como a expectativa de atendimento de cada novo Centro de Educação Infantil, de acordo com sua capacidade física-estrutural, e conseqüente previsão de remuneração, à saber:

LOTE 01: Prédio denominado "Prof. Maria José Vieira Stecca", situado à Rua José Leite do Canto Junior, 605 – Jd. Montreal:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	2 TURMAS	2X30 = 60 ALUNOS
CRECHE III	2 TURMAS	2X32 = 64 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 174 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 102.660,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 125.592,00.

LOTE 02: Prédio denominado "Marilene de Campos Bernandes Fogaça", situado à Rua Eugênio Carlos Mendes, s/nº Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	1 TURMA	1X30 = 30 ALUNOS
CRECHE III	1 TURMA	1X32 = 32 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 112 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 66.080,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 111.836,00.

LOTE 03: Prédio denominado "Leonyda da Silva Oliveira", situado à Rua Prof. Miguel Stefan, 63 – Jd. Marcelo Augusto:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	1 TURMA	1X30 = 30 ALUNOS
CRECHE III	1 TURMA	1X32 = 32 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 112 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 66.080,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 111.836,00.

LOTE 04: Prédio denominado "Innocente Berci", situado à Rua Elisete Cardoso, 97 – Júlio de Mesquita Filho:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	1 TURMA	1X30 = 30 ALUNOS
CRECHE III	1 TURMA	1X32 = 32 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 112 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 66.080,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 111.836,00.

LOTE 05: Prédio denominado "Leda Terezinha Borghesi Rodrigues", situado à Avenida Ipanema, 5.515 – Jd. Ipanema Ville:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	1 TURMA	1X30 = 30 ALUNOS
CRECHE III	1 TURMA	1X32 = 32 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 112 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 66.080,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 111.836,00.

LOTE 06: Prédio denominado "Jardim Rodrigo", situado à Rua Alpheu Castro Santos – Jardim Rodrigo:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	2 TURMAS	2X30 = 60 ALUNOS
CRECHE III	2 TURMAS	2X32 = 64 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 174 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 102.660,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 125.592,00.

LOTE 07: Prédio denominado "Antonieta da Silva Gomes", situado à Av. Governador Mário Covas, 690 – Vila Barão:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	1 TURMA	1X30 = 30 ALUNOS
CRECHE III	1 TURMA	1X32 = 32 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 112 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 66.080,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 111.836,00.

LOTE 08: Prédio denominado "Nelson da Fonseca", situado à Rua Vidal de Oliveira, 55 – Parque das Laranjeiras:

CRECHE I	2 TURMAS	2X25 = 50 ALUNOS
CRECHE II	1 TURMA	1X30 = 30 ALUNOS
CRECHE III	1 TURMA	1X32 = 32 ALUNOS

PREVISÃO MÁXIMA DO TOTAL DE ALUNOS: 112 alunos

REMUNERAÇÃO / PER CAPITA: R\$ 590,00 por aluno

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO MÁX. MENSAL PARA ESTA UNIDADE: R\$ 66.080,00

INCENTIVO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO – Aq. Mobiliários e Equipamentos: R\$ 111.836,00.

Os valores de remuneração definidos como incentivo único de implantação, destinados para a aquisição de mobiliários e equipamentos foram determinados conforme a estrutura física-predial das unidades de cada lote, com embasamento detalhado no Anexo VII.

A OS que tiver aferido a maior pontuação em seu Plano de Trabalho será a primeira a livremente definir quais unidades gerir, podendo escolher até, no máximo, o total de 04 (quatro) lotes do certame, podendo ser menos.

As demais OS's seguirão o mesmo critério, sucessivamente definindo quais unidades irão gerir, conforme a ordem de classificação determinada pela pontuação aferida em seus Planos de Trabalho, sempre limitadas a escolher até, no máximo, 04 (quatro) lotes do total remanescente do certame, podendo ser menos, encerrando-se quando restarem escolhidos todos os 08 (oito) lotes disponíveis no presente Edital.

3 – DOS RECURSOS HUMANOS:

O dimensionamento mínimo de pessoal (RH) deverá observar os critérios legais previamente estabelecidos, de acordo com o número de turmas e de alunos de cada unidade. Desta forma, o quadro geral de RH para dimensionamento de pessoal, de acordo com cada nova unidade, deverá seguir os cargos, quantidades e horários estabelecidos pelos parâmetros que seguem abaixo:

Cargo	Quantidade	Horário Semanal
Diretor Educacional	1 por Unidade Escolar	40 horas semanais
Orientador Pedagógico	1 por Unidade Escolar	40 horas semanais
Professor PEB I	1 para cada Turma	40 horas semanais
Auxiliar de Educação	Creche I – 1 adulto para cada 8 crianças; Creche II – 1 adulto para cada 10 crianças; Creche III – 1 adulto para cada 14 crianças	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	1 por unidade escolar	40 horas semanais
Auxiliar de Limpeza	3 por unidade escolar	40 horas semanais

Desta forma, a Instituição Educacional deverá ser constituída de profissionais do magistério (equipe gestora: direção, orientação pedagógica; e equipe docente: professores), profissionais de apoio administrativo e de educação (auxiliares de educação e administrativo) e profissionais de limpeza (auxiliar de limpeza), com no **mínimo**, os seguintes módulos de profissionais:

EQUIPE GESTORA:

Função	Carga Horária Semanal	Habilitação Profissional
Diretor Educacional	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; e - Experiência como docente na Educação Básica, mínima de 5 anos.
Orientador Pedagógico	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; e - Experiência como docente na Educação Básica, mínima de 3 anos.

EQUIPE DOCENTE:

Função	Carga horária semanal com alunos	Quantidade	Habilitação Profissional
Professor	40 horas semanais	01 por Turma	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

EQUIPE DE APOIO:

Função	Carga horária semanal	Quantidade	Habilitação Profissional
Auxiliar de Educação	40 horas semanais	De acordo com tabela	Formação Mínima: Ensino Médio Completo
Auxiliar de Administração	40 horas semanais	01 por unidade	Formação Mínima: Ensino Médio Completo
Auxiliar de Limpeza	40 horas semanais	03 por unidade	Formação Mínima: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS FUNÇÕES:

Diretor Educacional	Planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar do planejamento estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público.
Orientador Pedagógico	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Professor	Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Instituição Educacional; utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e a aprendizagem das crianças; estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos estudantes que apresentem menor rendimento; cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico, de acordo com o horário estabelecido pela direção da Instituição Educacional; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem. Registra o vivido com as crianças e elabora relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade. Zela pela frequência e permanência da criança na escola.
Auxiliar de Educação	Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico das Instituições Educacionais, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das



	<p>atividades; elaborar relatório das atividades desenvolvidas submetendo-o à apreciação superior; monitorar a frequência das crianças, registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor e/ou da equipe gestora a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação; cumprir a jornada de trabalho, atuando nas Instituições Educacionais, nas atividades, horários e turmas determinados pelo chefe imediato.</p>
Auxiliar Administrativo	<p>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.</p>
Auxiliar de Limpeza	<p>Executar serviços de apoio à limpeza e lavagem dos enxovais, bem como da estrutura predial em si, compreendendo os espaços de uso comum internos, tais como banheiros, salas, áreas administrativas, e assemelhados.</p>

4 – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS NOVOS CEIS:

Os novos Centros de Educação Infantil a serem geridos por OS's deverão prestar atendimento às crianças em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, ininterruptamente. Para tanto, a carga horária semanal dos profissionais deverá ser de 40 horas semanais, observando-se 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os CEI's atenderão aos alunos durante todo o ano, devendo respeitar, para fins pedagógicos, o ano letivo previsto no calendário escolar municipal, devidamente aprovado pela Supervisão Municipal de Ensino.

5 – DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

O fornecimento da alimentação escolar dos alunos efetivamente matriculados através do Contrato de Gestão será de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Abastecimento e Nutrição (SEABAN), com o devido custeio através das dotações daquela pasta, constante na LOA 2019.

Caberá à OS que irá gerir a unidade disponibilizar o uso do adequado espaço físico já existente nos prédios para o preparo da merenda, bem como o estoque dos produtos e a guarda dos materiais e utensílios, além do espaço do refeitório em que serão servidas as refeições aos alunos.

6 – DA AQUISIÇÃO E DA CESSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS:

Haverá repasse financeiro único de incentivo de implantação para cada novo Centro de Educação Infantil, de acordo com necessidade específica, ficando à cargo da OS a aquisição deste mobiliário, conforme descrição padrão do município, constante no ANEXO G. Projetos com valor superior ao indicado serão excluídos automaticamente do processo seletivo.

Após realizada esta aquisição, a OS deverá encaminhar a prestação de contas ao órgão fiscalizador da SEDU, que se encarregará de proceder com a análise da regularidade, bem como adoção das medidas visando a patrimonialização dos bens.

Após a patrimonialização, a instituição ficará responsável por estes bens móveis, devendo zelar pela guarda e conservação dos bens em seu interior, conforme Termo de Responsabilidade que será oportunamente assinado.

Os bens móveis deverão ser restituídos e ressarcidos ao final da parceria, uma vez que serão de patrimônio da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

7 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As vagas disponibilizadas aos alunos de um a três anos, serão preenchidas pela Secretaria da Educação de acordo com a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado.

O atendimento à demanda especificada no item anterior deverá ser atendida em período integral, em conformidade com os horários de atendimento e do calendário escolar regular da Secretaria Municipal da Educação de Sorocaba.

As informações gerenciais deverão ser alimentadas em sistema próprio já utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para acompanhamento de toda a rede municipal de ensino, sendo que a OS terá disponibilizado em seus terminais igual acesso gerencial das demais unidades educacionais do município, como forma de garantir a equidade e controle de gestão da Secretaria acerca dos alunos atendidos.

8 – DA JUSTIFICATIVA:

Com o crescente aumento na demanda de vagas em Centros de Educação Infantil (CEI's), na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, surgiu a necessidade de construção e ampliação dos equipamentos educacionais pelo poder público municipal e com este a quantidade de pessoal capacitado para realizar o atendimento educacional de Educação Infantil também se faz necessária. A Secretaria da Educação atendeu, em 2017, 3.350 (Três mil, trezentos e cinquenta) ordens judiciais para disponibilização de vagas em creche. Até o presente momento, constam no Cadastro Municipal Unificado 3.664 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro) crianças na fila de espera de vagas em Creche – atualizado em 31/07/2018.

Nos últimos seis anos a Rede Municipal de Ensino passou de 12.286 alunos em pré-escola para 13.193 e de 7.395 alunos de creche para 11.372 (Fonte INEP – Censo Escolar 2012 e 2017), mas apesar de todos os esforços ainda há previsão de necessidade de acolhimento de mais de 5.000 alunos até o ano de 2020, uma vez que a cidade continua crescendo. O atendimento oferecido não é o suficiente e há a necessidade de propostas que possam, de maneira imediata, responder a necessidade da comunidade.

Neste sentido a Secretaria da Educação realizou estudos que demonstram a necessidade de ampliação no atendimento dessa faixa etária que compõe uma demanda reprimida sem perder de vista o crescimento da rede em outros segmentos, fato comum na educação pública. A partir da vigência da Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 e da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, e da necessidade de uma parceria pública ser firmada com as Organizações Sociais, o Termo de Referência Técnica tem o propósito de organizar os Contratos de Gestão a serem firmados entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e as Organizações Sociais.

A parceria com as Organizações Sociais é essencial para a municipalidade, tendo em vista a necessidade de abertura de novas vagas para o atendimento as crianças da Educação Infantil, dada a urgência da contratação do pessoal.

Para que isso se pautem na qualidade da educação sempre vislumbrada pela Secretaria de Educação de Sorocaba apresentamos o presente edital, a fim de que pautemos essa possibilidade de mantermos o atendimento colaborativo com instituições sem fins lucrativos que trabalhem com o mesmo propósito.

09 – DA VIGÊNCIA:

O Contrato de Gestão com as OS's será firmado pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado, por iguais períodos, por até 60 (sessenta) meses, desde que reste comprovada a necessidade de continuidade dos serviços, aliado à excelência na prestação dos mesmos, resguardando assim o interesse público na continuidade da parceria.

10 – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

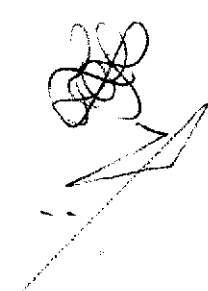
A fiscalização contratual técnica e local será exercida pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, que trará dados e informações relevantes para a devida análise, avaliação e controle da execução contratual a ser realizada pela Comissão de Avaliação da

Execução dos Serviços, sendo que caberá a esta formalizar e embasar todos os atos da fiscalização contratual, para posterior encaminhamento de relatório periódico para a Divisão de Administração e Finanças da Secretaria Municipal da Educação, a qual se encarregará da adoção das medidas gerenciais cabíveis a serem exercidas pelo poder público municipal.

Será ainda admitida a regular fiscalização por parte do Conselho Municipal da Educação, Câmara Municipal de Vereadores e demais autoridades legalmente constituídas para tal.

Centro de Referência em Educação, 27 de Setembro de 2018.
364º da Fundação de Sorocaba.


ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretário Municipal da Educação



ANEXO II

NORMAS BÁSICAS GERAIS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

Organização para o atendimento das crianças em um CEI:

O ingresso dos alunos nas turmas das unidades municipais de Educação Infantil obedece aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, diante da legislação pertinente.

No caso do presente Edital, no que refere-se o atendimento da Etapa Creche, os alunos serão atendidos por faixa etária nas turmas de Creche I, Creche II e Creche III, sempre em período Integral, e nas turmas de Pré I e Pré II, em período parcial.

Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação publica na Imprensa Oficial o período da solicitação de vaga e define as datas de nascimento das crianças para ingresso dos alunos, devendo ser cumprida em todas as unidades.

O número de crianças atendidas no CEI deverá ser organizado conforme a publicação para o ano vigente, a ser publicado pelo município no Jornal do Município de Sorocaba, e que será enviado para ciência e cumprimento das Organizações Sociais contratadas.

A quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional, devendo igualmente observar a legislação vigente.

De acordo com a necessidade e em decorrência da demanda por vagas, anualmente, a Secretaria Municipal de Educação definirá com a Instituição o atendimento educacional, agrupamentos e período de atendimento do CEI.

Do cadastro e matrícula das crianças:

Devem atender ao disposto no Decreto nº 22.443, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil Creche e dá outras providências.

Assim como, ao disposto em Edital SEDU/GS, publicado anualmente, para inscrição no cadastro municipal unificado, classificação, reclassificação, transferência e matrícula nas instituições educacionais da rede municipal de ensino e nas Instituições conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche e Pré.

As Instituições deverão atender às demandas judiciais para matrícula, expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo, observando o limite máximo da capacidade da Unidade Escolar e sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, ajustando-se através de Termos Aditivos aos contratos, dentro dos limites legais, conforme necessidade que se apresente oportunamente.

ANEXO III
METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Crterios de Seleção e Julgamento das Propostas

Considerando que o atendimento da Educação Infantil, crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, toma como base as diretrizes traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/96, sancionada em 20 de dezembro de 1996); Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Brasília, 1998, que integra a série de documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pelo Ministério da Educação atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que visa uma reflexão de caráter educacional, contendo os objetivos, conteúdos e orientações didáticas aos profissionais que atuam diretamente com crianças de zero a cinco anos, respeitando seus estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, dada através da Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que é um documento que se articula com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 20 de dezembro de 2017, sendo um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica; visa a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se), o Plano de Trabalho deverá estar pautado em toda legislação citada acima e as que vierem a ser aprovadas nos âmbitos federais, estaduais e municipais, no que se refere a Educação Infantil.

QUADRO 01
Organização do Tempo Didático
3 (três) pontos

Apresentação da proposta da organização do tempo didático especificando as diferentes faixas etárias, considerando o atendimento de crianças, com faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos, com análise conforme matriz abaixo:

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Proposta	- Inexistente	- Projetos	- Projetos - Sequências Di- dáticas	- Projetos - Sequências Di- dáticas - Atividades Per- manentes

QUADRO 02
**Atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvi-
mento) e outras necessidades educacionais**
3 (três) pontos

Contemplar o atendimento das crianças com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais apresentando as propostas:

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Proposta	- Inexistente	<ul style="list-style-type: none"> - Organização do espaço e material específico adequando-os às necessidades da criança. - Atendimento às famílias e profissionais que atuam diretamente com a criança. 	<ul style="list-style-type: none"> - Organização do espaço e material específico adequando-os às necessidades da criança. - Atendimento às famílias e profissionais que atuam diretamente com a criança. - Formação específica para os profissionais que atuam com a criança com deficiência, TGD e outras necessidades educacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Organização do espaço e material específico adequando-os às necessidades da criança. - Atendimento às famílias e profissionais que atuam diretamente com a criança. - Formação específica para os profissionais que atuam com a criança com deficiência, TGD e outras necessidades educacionais. - Adaptação curricular atendendo às necessidades e especificidades da criança.

QUADRO 03

Trabalho em parceria com a comunidade

3 (três) pontos

Apresentar as propostas que serão utilizadas para garantir a articulação da instituição com a família e a comunidade, de forma democrática e pluralista, considerando-as como parceiras e interlocutoras no processo educativo, apresentando projetos:

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Proposta	Inexistente	- Reuniões de pais periódicas.	- Reuniões de pais periódicas. - Realização de eventos culturais envolvendo as famílias.	- Reuniões de pais periódicas. - Realização de eventos culturais envolvendo as famílias. - Realização de palestras e cursos às famílias.

QUADRO 04

Formação em serviço dos funcionários e profissionais

9 (nove) pontos

4.a. Professores:

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Carga Horária da Formação	Inexistente	Formação de 2 horas semanais	Formação de 3 horas semanais	Formação de 4 horas semanais

4.b. Educadores:

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Carga Horária da Formação	Inexistente	Formação de 1 hora semanal	Formação de 2 horas semanais	Formação de 3 horas semanais

4.c. Funcionários:

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Carga Horária da Formação	Inexistente	Formação de 1 hora mensal	Formação de 2 horas mensais	Formação de 3 horas mensais

QUADRO 5

**Forma de Avaliação do Desenvolvimento da Criança
3 (três) pontos**

Demonstrar a forma da avaliação da prática educativa de cada criança, de forma sistemática e contínua que tenha como objetivo a melhoria da ação educativa.

Conteúdo Apresentado	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Pontuação	0	1	2	3
Modelo Apresentado	Inexistente	Modelo descritivo individual, semestral.	Modelo descritivo individual e coletivo, semestral.	Modelo de avaliação processual.

QUADRO 06

Quadro de Funcionários

(Considerar o dimensionamento mínimo constante no "Termo de Referência")

Demonstrar, através de planilhas, o número de pessoal técnico com propostas diferenciadas que atuarão diretamente com as crianças e a periodicidade do trabalho.

Pessoal Técnico com propostas diferenciadas

Pontuação	1 ponto para cada profissional apresentado
Planilha Apresentada	Terá também no quadro de pessoal técnico, profissionais que atendem às propostas diferenciadas como atividades extracurriculares (danças, esportes, música, etc.)

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate na pontuação entre as OS, será melhor classificada a quem comprovar maior tempo de atuação em relação ao objeto do contrato.

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE CEI

Para melhor embasamento do valor de remuneração a ser aferido, por aluno efetivamente matriculado, à Organização Social que vier a realizar a gestão compartilhada de novo Centro Educacional Infantil, a Secretaria Municipal da Educação realizou estudo técnico de análise de unidades de igual ou semelhante porte, para a devida composição dos valores, conforme planilha que segue abaixo, para simples ilustração e justificativa do preço determinado para o presente Edital, à saber:

CRECHE COM 130 CRIANÇAS - REPASSE SEDU (R\$ 590,00/criança)			
NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO DAS DESPESAS (R\$)		PREVISÃO ANUAL UTILIZAÇÃO RECURSOS
	MENSAL	ANUAL	ENTIDADE - PREFEITURA
FOLHA PAGTO FUNC.	59.000,00	708.000,00	708.000,00
MAT. DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	2.000,00	24.000,00	24.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	26.400,00	26.400,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.150,00	25.800,00	25.800,00
MAT. REPAROS/MANUT.	3.000,00	36.000,00	36.000,00
SERVIÇO DE 3ºs	4.000,00	48.000,00	48.000,00
MANUTENÇÃO EQUIP.	200,00	2.400,00	2.400,00
CPFL	1.100,00	13.200,00	13.200,00
TELEFONE	200,00	2.400,00	2.400,00
SAAE	2.000,00	24.000,00	24.000,00
INTERNET	200,00	2.400,00	2.400,00
GÁS	70,00	840,00	840,00
TRANSPORTE ESCOLAR	580,00	6.960,00	6.960,00

Abaixo, segue a composição dos custos indicados na planilha anterior, de forma mais detalhada quanto aos itens, quantitativos e sua composição de valor unitário, em reflexo demonstrado de forma mensal e forma anualizada, consoante estudo realista e fidedigno em relação aos preços médios praticados no mercado, de forma a demonstrar a estimativa média de gastos a serem incorridos pela Organização Social quando da execução do Contrato de Gestão, visando conferir transparência e proporcionar a compreensão da razoabilidade do valor estimado para remuneração/por criança, à saber:

PROJETO EDUCAÇÃO – SOROCABA									
CUSTO OPERACIONAL FOLHA	Quantidade	Otdr	Piso	Piso	Imposto	Total mês	Total Anio		
Profissionais Educação	Funcionarios	Horas	Salariar	Salariar Total	Provis./Encarg.				
Monitor	12	44	1.200,00	14.400,00	9.481,70	23.881,70	286.580,40		
Professor	4	32	2.081,44	8.325,76	6.769,59	15.095,35	181.144,20		
Diretor	1	44	4.547,20	4.547,20	2.112,83	6.660,03	79.920,36		
Coordenador Pedagógico	1	44	2.152,75	2.152,75	999,56	3.152,31	37.827,72		
Assistente Administrativo	1	44	1.339,48	1.339,48	620,58	1.960,06	23.520,72		
Servente	4	44	1.137,08	4.548,32	3.697,46	8.245,78	98.949,36		
TOTAL	23			35.313,51	23.681,72	58.995,23	707.942,76		

DESPESAS OPERACIONAIS		MES	ANO
1. Pessoal		58.995,23	707.942,76
1.1. Ordenados + Adc. Noturno+Insalubridade		28.819,16	345.829,92
1.2. Encargos Sociais (FGTS+INSS)		10.648,63	127.783,56
1.3. Provisões (13º+Férias)		12.607,28	151.287,36
1.4. Benef. Indiretos (uniformes, vale transp., conv. Médico, etc)		6.790,35	81.484,20
1.5. Outras (dissídios, Sindicatos)		129,81	1.557,72
2. Materiais Diversos		17.700,00	212.400,00
2.1. Material de Consumo (higienização, limpeza, etc)		3.200,00	38.400,00
2.2. Material/Gêneros Aliment. (Funcion.,)/Serv. 3º / Manut. Equipam.em geral		5.200,00	62.400,00
2.3. Material expediente (escritório e pedagógico) + Mat.Grafico		4.150,00	49.800,00
2.4. Combustivel/ gás / internet/ telefone		1.470,00	17.640,00
2.5. Despesas (água / luz)		3.100,00	37.200,00
2.6. Veículos/ equipamentos transporte		580,00	6.960,00
TOTAL DAS DESPESAS		76.695,23	920.342,76
TOTAL MÉS/ALUNO			589,96

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE**

DECLARAÇÃO

Eu, *(inserir o nome completo do declarante)*, portador do **RG XX.XXX.XXX-X, CPF XXX.XXX.XXX.-XX**, atualmente *(inserir o cargo que exerce, por exemplo: sócio-diretor, diretor, administrador, sócio-administrador, gerente geral, etc)*, DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação com a Administração Direta e Indireta, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo;

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo;

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

(Local, e data).

(Nome e Assinatura do Declarante)

(Razão Social da Instituição)

ANEXO VI

ROTEIRO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

1.1 INSTITUIÇÃO:

Nome:		Código CIE:
Logradouro:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Email:
CNPJ:		
Data da Fundação (de acordo com o Estatuto):		
Data e número da última ata registrada no Cartório:		
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Lei de Utilidade Pública Municipal (nº e data):		

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome:		
Endereço Residencial:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Email:
RG:	Data de Emissão:	CPF:
Cargo:		
Período de mandato da diretoria:		
Data da Fundação:		

2 – PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO (PTP):

A elaboração do PTP deverá ser realizada em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação, expressos nos documentos curriculares municipais e federais, assumindo o cuidar e o educar no direito a Educação que compreende a formação do sujeito em sua essência humana, em condições de liberdade, dignidade e valorização das diferenças e tem por finalidades:

- Visar ações educacionais na relação com as práticas sociais e culturais integradas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipadora;
- Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
- Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
- Apontar a demanda de formação continuada para os profissionais da unidade educacional, respeitando a Legislação Federal vigente,
- Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade.
- Visar à qualidade social das relações educativas e das práticas de ensino-aprendizagem;
- Zelar pela qualidade da dimensão administrativo-pedagógica no tocante à produção e comunicação das informações requeridas pelo Sistema Municipal de Ensino, e da dimensão vivencial, traduzida nos registros das atividades de interesse da própria Instituição Educacional como expressão da sua vida e memória;
- Assegurar um plano curricular que garanta o cumprimento do Calendário Escolar e que considere a organização didático-pedagógica de acordo com as faixas etárias (Berçário / Creche I, Creche II, Creche III, Pré I e Pré II);
- Incluir as ações, estratégias e os indicadores que evidenciem a forma pela qual a Instituição Educacional planeja, organiza, realiza e avalia os projetos individuais e coletivos que visam às relações educativas e ao ensino e aprendizagem dos alunos;
- Apresentar cronograma para construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) com a Equipe da Unidade Escolar, considerando as diretrizes apontadas no Caderno de Orientações SEDU, Nº 05, a ser entregue a Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sorocaba, até 120 dias, após o início das atividades educacionais. O referido PPP deve apresentar os seguintes itens: Apresentação da Instituição Educacional, Marco Situacional (Diagnóstico); Marco Conceitual (Para quê?) e Marco Operacional (Como?);
- Apresentar a sugestão para a composição dos **diversos** colegiados que atuam na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;

- Explicitar as normas que regulam a convivência na Instituição Educacional, a serem aprovadas pelo Conselho de Escola, em consonância com o disposto no Regimento Escolar da Rede de Ensino Municipal de Sorocaba;

- Incluir o Plano de Aplicação dos recursos financeiros, decidido a partir das prioridades estabelecidas.

A elaboração do Plano de Trabalho Pedagógico deverá respeitar a seguinte roteiro:

A. Objeto Da Parceria:

Indicar as etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo).

B. Caracterização da Instituição Educacional e seu Entorno:

Faz-se necessário pensar em instrumentos de levantamento de dados que sejam base para construção do Projeto Político Pedagógico. Para auxiliar a elaboração deste item, a Equipe Escolar deve responder à questão: Como os dados que compõem a caracterização da escola e de seu entorno impactam a definição dos compromissos da U.E. e sua organização pedagógica?

Compõem este item:

- a. Identificação da U.E.
- b. Histórico da U.E.
- c. Características socioeconômicas e culturais da U.E. e seu entorno.
- d. Ações intersetoriais em que a escola está envolvida se houver.
- e. Infraestrutura predial, recursos físicos e materiais/equipamentos.
- f. Quadro das salas de aulas com os respectivos horários de ocupação de cada turma.
- g. Quadro(s) geral (ais) com número de profissionais que atuarão na Unidade Educacional, reunindo jornada, horários, inclusive de formação.
- h. Cronograma de elaboração do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico (PPP) deve ser compreendido como um planejamento global de todas as ações de uma instituição educativa, abarcando direcionamentos pedagógicos, administrativos e financeiros. É um instrumento de gestão democrática que possibilita a reflexão crítica e contínua a respeito das práticas, dos métodos, dos valores, da identidade institucional e da cultura organizacional. Para auxiliar na elaboração do referido PPP, indicamos as etapas abaixo:

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1 Dados de Identificação da Instituição.
- 1.2 Histórico de seu patrono e data de sua inauguração.
- 1.3 Breve histórico da Equipe Gestora da Instituição.
- 1.4 Descrição (ao leitor) sobre a construção do Projeto Político Pedagógico

2. MARCO SITUACIONAL:

O marco situacional descreve dados importantes que devem ser levantados para propiciar a análise e a compreensão da realidade da instituição, a saber:

2.1 Caracterização do atendimento da instituição (períodos de funcionamento, faixa etária atendida, descrição do número de turmas);

2.2 Caracterização dos Profissionais da instituição (segmentos que atuam na instituição, número de profissionais por segmento, perfil dos profissionais por segmento em relação a experiência);

2.3 Caracterização Física da instituição (quantidade de salas, área externa, parque, acessibilidade);

2.4 Caracterização Material da instituição (acervo bibliográfico, equipamentos existentes, mobiliário, jogos pedagógicos);

2.5 Caracterização dos Familiares (pesquisa socioeconômica da instituição educacional, perfil do acompanhamento das famílias na vida escolar dos alunos, grau de participação das famílias em reuniões de pais, festas e colegiados);

2.6 Caracterização dos Colegiados Escolares (apresentar quais são os colegiados da escola e como esses são constituídos, com que periodicidade atuam e qual o perfil de cada um deles: Conselho de Escola / Associação de Pais e Mestres);

2.7 Caracterização dos Resultados Educacionais da Instituição;

2.8 Caracterização dos Alunos (incluir a análise das atividades diagnósticas, dos Portfólios dos alunos, dos resultados do Acompanhamento da Aprendizagem e desenvolvimento, dos critérios de acompanhamento /documentação da instituição);

2.9 Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e descrição (síntese) dos dados de cada dimensão, à saber:

INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

D1: Avaliação da Dimensão Planejamento Institucional

D2: Avaliação da Dimensão Multiplicidade de Experiências e Linguagens

D3: Avaliação da Dimensão Interações

D4: Avaliação da Dimensão Promoção da Saúde

D5: Avaliação da Dimensão Espaços, Materiais e Mobiliários

D6: Avaliação da Dimensão Formação e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais

D7: Avaliação da Dimensão Cooperação e Troca com as Famílias e Participação na Rede de Proteção Social

3. MARCO CONCEITUAL:

O Marco Conceitual corresponde à direção, ao fundamento maior, ao ideal geral da instituição. No Marco Conceitual são expressas as grandes opções do grupo, sua utopia/função social. Alicerçado no Marco Referencial da Rede Municipal de Sorocaba, a Instituição deverá construir um texto coletivamente com base no questionamento: Que escola temos? Que escola queremos?

4. MARCO OPERACIONAL:

Com base nos dados levantados no Marco Situacional e desejados no Marco Conceitual, a instituição educacional deverá elaborar planos de ações para cada uma das cinco dimensões abaixo:

4.1 Dimensão da Prática Pedagógica da Instituição: Plano Pedagógico da Instituição por Etapa/ Ano (Berçário, Creche I, Creche II, Creche III, Pré I e Pré II);

4.2 Dimensão Formativa da Instituição: Plano de Formação da Instituição;

4.3 Dimensão Financeira, Física e Material da Instituição: Plano Financeiro da Instituição;

4.4 Dimensão Operacional da Instituição: Processos Internos da Instituição;

4.5 Dimensão Comunitária e Participativa da Instituição: Ações de Fortalecimento e Integração junto à Comunidade Escolar.

C. Avaliação Institucional

As Reuniões Pedagógicas devem avaliar o cumprimento de metas definidas pela própria Instituição Educacional e os processos do trabalho realizado: como reconhecimento dos saberes das crianças, as aprendizagens, conhecimentos e vivências proporcionadas e sobre as demandas formativas da equipe educativa.

Fazem parte deste item:

- Cumprimento das metas da U.E, projetos propostos e planos de ações das cinco dimensões do Marco Operacional, previstos no PPP;
- Formação continuada dos profissionais na U.E. e/ou em outros espaços, indicando os resultados na prática educativa;
- Atividades de integração realizadas entre o Conselho de Escola e famílias;
- As aprendizagens e conhecimentos adquiridos pelas crianças;
- Definição de indicadores de avaliação de desempenho dos profissionais da escola;
- Definição de indicadores de avaliação da qualidade do trabalho pedagógico, contendo as metas a serem atingidas em qualidade e quantidade (o que se quer atingir na execução do objeto) e Indicadores de qualidade na educação infantil.

D. Organização Pedagógica da Unidade Educacional

Refere-se aos planos de trabalho de todos os segmentos, como também à organização dos tempos e espaços, bem como, a concepção que os embasa, alinhados às grandes metas e intencionalidades pedagógicas da Escola.

Fazem parte deste item:

- Objetivos da Educação Infantil;
- Propósitos educativos da unidade educacional, contendo os princípios do trabalho, incluindo os princípios da educação para a diversidade e inclusão;
- Organização pedagógica dos tempos e espaços escolares;
- Organização pedagógica dos tempos pedagógicos de trabalho entre os pares (tempo destinado à formação do auxiliar de desenvolvimento infantil e dos Professores, com os respectivos planejamentos e formas de avaliação);
- Calendário escolar;
- Quadro das salas de aula com os respectivos horários de ocupação de cada turma;
- Organização das matrículas: formas e critérios de organização das turmas;

E. Compromissos Da Unidade Educacional

É a síntese entre as ações planejadas, os meios e instrumentos para realizá-las, constituindo-se em compromissos assumidos pela Equipe Escolar para a consolidação do Projeto Político Pedagógico. Caracteriza-se como espaço para definição das prioridades com vistas ao sucesso dos processos que serão desencadeados de acordo com os objetivos, indicadores e metas da Escola para o ano.

Os Compromissos da Escola deverão ser organizados em um Plano de Ação, a partir dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba e princípios educativos da Instituição Educacional, contendo:

- Prioridades estabelecidas;
- Metas definidas;
- Ações para o cumprimento das metas;
- Responsáveis pelas ações;
- Indicadores para monitoramento das ações;
- Cronograma das ações planejadas.
- Plano financeiro: previsão de investimentos para aquisições, manutenção.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Responsável)
(Razão Social da Instituição)

ANEXO VII
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – POR UNIDADE

Conforme já previsto no item VII (Da Remuneração e dos Recursos Financeiros) do ANEXO I (Termo de Referência) do presente Edital, logo que firmada a parceria entre Poder Público Municipal e OS vencedora do certame para gerir nova unidade, será inicialmente realizado um repasse único de incentivo à contratada, destinado a viabilizar a implantação do novo Centro de Educação Infantil, consistindo na aquisição de bens móveis e equipamentos que serão necessários para o adequado desenvolvimento das ações, de acordo com necessidade específica da natureza do contrato.

Com efeito, após a realização da aquisição destes bens móveis e equipamentos, a OS deverá então realizar a formal prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação, que se encarregará ainda de proceder, posteriormente e em tempo hábil, com a patrimonialização dos bens adquiridos, uma vez que os mesmos se tornarão parte integrante do patrimônio da municipalidade, ficando pois cedidos à OS para a atividade fim do contrato, pelo tempo em que perdurar a parceria.

Desta forma, visando se manter uma uniformização e, conseqüentemente, a mesma qualidade dos bens móveis que serão utilizados em todas as novas unidades do município, as aquisições destes equipamentos deverão observar, necessariamente, a descrição padrão já existente e utilizada pelo município, devidamente expressa neste anexo.

Outrossim, informa-se ainda na relação individualizada de cada uma das unidades um valor médio padrão aferido por cada item em pesquisas recentes de preços de mercado, com sua conseqüente valoração final totalizada, a qual visa dar embasamento para se estabelecer o valor do repasse único de incentivo à contratada, de acordo com cada uma das unidades, logo no início da vigência contratual.

Por fim, segue então pormenorizado abaixo as informações necessárias, divididas em dois tópicos, sendo o primeiro uma relação geral pertinente ao descritivo técnico de todos os itens que se farão necessários, e o segundo uma relação individualizada da necessidade de aquisição conforme cada uma das unidade, de acordo com sua estrutura física predial.

01 – DESCRITIVO TÉCNICO PADRÃO DOS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:

Armário aço 2 portas, 5 prateleiras 500

- Composição: Confeccionado em aço SAE 1010/1020 com todas as peças soldadas, formando uma peça única. O armário não deverá conter respingos de solda, arestas cortantes, cantos agudos ou quaisquer imperfeições que possam ferir ou danificar objetos, pessoas ou vestuários. Tratamento antiferruginoso
- Cor: Pintura eletrostática em epóxi-pó, cor Bege.
- Corpo e portas em chapa 22 (0,75 mm).
- Prateleiras: Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,9 mm). Com dobras duplas nos bordos da frente e fundo.
- Base: Base em chapa 18 (1,25 mm), soldada ao corpo c/ dobras duplas em todo o perímetro
- Dobradiças: Dobradiças em chapa 14 (1,9 mm). - Dobradiças c/ no mín. 75 mm de altura. Três unidades por porta, soldadas.
- Cinco prateleiras: Uma prateleira fixa e Quatro removíveis e ajustáveis através de cremalheiras - cujos encaixes devem ter distância máxima de 100 mm.
- Fechadura: Fechadura de, no mínimo, 04 pinos com maçaneta e canopla metálicas, cromadas ou niqueladas, com travamento pelo sistema cremona. Chave duplicata presa à maçaneta correspondente.
- Sapatas niveladoras em nylon.
- Portas c/ dobras duplas em todo o perímetro. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas c/ um mín. de 09 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente.
- As junções das chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento c/ solda.
- Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças.
- Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo.
- Medidas:
 - Medida total do armário: aproximadamente 500 X 1200 X 1980 mm (Profundidade X Largura X Altura).
 - Garantia mínima: 12 meses.
 - Embalagem: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio.

- Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia.
- Calçar prateleiras de forma a evitar que batam durante o transporte.

Armário aço roupeiro 12 divisões 420 (P) x 930 (L) x 1975 (H) mm - Bege – CPM

- Composição: Confeccionado em aço SAE 1010/1020 com todas as peças soldadas, formando uma peça única.
- Roupeiro de 12 divisões com pitões para cadeado.
- O armário não deverá conter respingos de solda, arestas cortantes, cantos agudos ou quaisquer imperfeições que possam ferir ou danificar objetos, pessoas ou vestuários;
- Tratamento antiferruginoso;
- Cor: Pintura eletrostática em epóxi-pó, cor Bege;
- Corpo, portas, laterais, divisórias, tampo e fundo em chapa 22 (0,75 mm);
- Base: Base em chapa 18 (1,25 mm), soldada ao corpo com dobras duplas em todo o perímetro;
- Dobradiças: Duas dobradiças em chapa 14 (1,9 mm), soldadas, por porta, sendo impossível retirar os pinos com esta fechada;
- Ventilação: deve possuir em cada porta no mínimo uma veneziana com, pelo menos, cinco aberturas para ventilação;
- Identificação: deverá possuir uma porta-etiqueta de no mínimo 70 X 40 mm destinado à identificação do usuário;
- Em cada divisão deverá ser fixado, no mínimo, um gancho;
- Portas com dobras duplas em todo o perímetro;
- As junções das chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda;
- Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo;
- Medidas:
 - Medida total do armário: aproximadamente 420 X 930 X 1975 mm (Profundidade X Largura X Altura);
 - Garantia mínima: 12 meses;
 - Embalagem: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio;
- Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia.

Armário baixo 02 prateleiras 800(L) X 500(P) X 740(A) mm – abdul – CPM

- Composição: Confeccionado em MDF, ou MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura mínima. Acabamento em perfil de poliestireno de 02 mm de espessura mínima colado com o sistema hot melt e arredondamento da base superior c/ raio de 03 mm. Tampo de 25 mm de espessura, mínima, fixado ao corpo através de parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul.
- Fechadura frontal produzida em aço para travamento das portas com chave escamoteável.
- Dobradiças zincadas com ângulo de 270° de abertura.
- Sapatas niveladoras de altura.
- Duas prateleiras: Uma prateleira fixa e uma prateleira regulável de 18 mm de espessura.
- Medidas Aproximadas:
 - Medida total do armário: 800 X 500 X 740 mm (Largura X Profundidade X Altura).
 - Garantia mínima: 12 meses.
 - Referência: Rivera linha L30, AlberFlex linha M450, Marelli linha sistema Z ou Similar.

Armário médio 03 prateleiras 800(L) x 500(P) x 1100(A) mm - Abdul – CPM

- Composição: Confeccionado em MDF, ou MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura mínima. Acabamento em perfil de poliestireno de 02 mm de espessura mínima colado com o sistema hot melt e arredondamento da base superior c/ raio de 03 mm. Tampo de 25 mm de espessura, mínima, fixado ao corpo através de parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul.
- Fechadura frontal produzida em aço para travamento das portas com chave escamoteável.
- Dobradiças zincadas com ângulo de 270° de abertura.
- Sapatas niveladoras de altura.
- Três prateleiras: Uma prateleira fixa e duas prateleiras reguláveis de 18 mm de espessura.
- Medidas aproximadas:

- Medida total do armário: 800 X 500 X 1100 mm (Largura X Profundidade X Altura).
- Garantia mínima: 12 meses.
- Referência: Rivera linha L30, AlberFlex linha M450, Marelli linha sistema Z ou Similar.

Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas 710(P) x 470(L) x 1335(A) mm – Bege

Descrição:

- Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1335 mm de altura, com 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.

Constituintes:

- Chapa de aço SAE 1010/1020.
- Corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75mm).
- Gavetas em chapa 24 (0,60mm).
- Trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,50mm).
- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm).
- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).
- Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.
- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.
- Chaves em duplicata.
- Gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos de aço estampado $\varnothing = 25\text{mm}$ / e= 10mm em número de oito por gaveta.
- Sapatas niveladoras com rosca UNC de 3/8, em nylon natural.

Processos de fabricação

- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única.
- Todas as partes metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, com acabamento na cor BEGE e receber tratamento que abrange desengraxe a quente por imersão em desengraxante alcalino e biodegradável na temperatura de 90 graus e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi a pó c/polimerização em estufa na temperatura de aprox. 210 graus.

- Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
 - Base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 15mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente.
 - Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo.
 - A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40cm entre si.
 - Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas.
 - As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça.
 - Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta.
 - Profundidade da gaveta - mínima útil = 620mm.
- Pintura: Tinta a Epóxi pó eletrostática BEGE.
- Medidas aproximadas: 710 X 470 X 1335 MM (Profundidade X Largura X Altura).
- Embalagem: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio;
- Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia.
- Garantia mínima: 12 meses.

Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H

- Certificação INMETRO.
- Conformidade com a ABNT 13972 - Bebedouros com refrigeração mecânica incorporada ou substituições.
- Capacidade de refrigeração mínima: 04 l/h.
- Gabinete e tampo em aço inox.
- Cuba em aço inox com serpentina externa.
- Torneira para copo e borbulhador em latão.
- Tipo do filtro: Carvão impregnado com prata.
- Capacidade de vazão aproximada: 60 l/h.
- Alimentação: Bivolt ou 110 volts.

- Medidas aproximadas: 320 X 320 X 920 X 630 mm (Profundidade X Largura X Altura do bebedouro maior X Altura do bebedouro menor).
- Instalação conforme edital.
- Garantia mínima: 12 meses.

Cadeira de refeição p/ bebês (até 18 kg)

- Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado.
- Com bandeja e apoio para os pés.
- Estrutura tubular em aço inox.
- Dobrável.
- Provido de cinto de segurança de 5 pontos.
- Medidas Aproximadas: 560 X 680 X 1050 (Profundidade X Largura X Altura).
- Capacidade Máxima: 18 Kg.
- Referência: Galzerano, Burigotto, Hercules ou Similar.

Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM

- Descrição: Cadeira fixa com assento e espaldar separado de tamanho médio, montados internamente com compensado de madeira de 10,5mm espessura. Espuma de poliuretano de 40mm de espessura média e densidade entre 50 a 55 kg/m³. Acabamento em capa de polipropileno injetado texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC;
- Estrutura: Fixa contínua em tubo de aço de 25,40mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura e placa do assento em aço de 3,00mm com superfície pintada e sapatas envoltentes de polipropileno;
- Apoia-braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural e revestido em poliuretano texturizado, macio e de alta resistência ao rasgo;
- Pintura: Epóxi pó cor Preta;
- Medidas aproximadas: Assento: 460 X 460 mm (largura x profundidade);
Encosto: 400 X 350 mm (largura x altura);
- Revestimento: Tecido Panamá 100% Poliéster - na cor AZUL MARINHO;
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Referência: Flexform linha Plus, Alberflex linha 200, Marelli linha Active ou Similar.

Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM

- Descrição: Cadeira giratória com assento e espaldar separado de tamanho médio, montados internamente com compensado de madeira de 10,5mm. Espuma de poliuretano de 52mm de espessura e densidade média de 55 kg/m³. Acabamento em capa de polipropileno injetado texturizado com bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC.
- Base: Back sistem II com flange e estrutura curva em aço e capa protetora, com 5 patas em aço tubular 25x25x1,50mm. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm conformado a frio. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado. Acoplamento a coluna central através de cone morse.
- Mecanismo de contato permanente: em chapa de aço estampada de 3mm, encosto articulado em chapa de aço de 2mm e suporte do encosto em chapa conformada 3mm. Mecanismo com regulagem de inclinação do encosto de -13° a + 19° com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre e assento fixo. Travamento por "freio fricção" de 15 lâminas e comando com alavanca de ponta excêntrica. Suporte para encosto com regulagem automática de altura com 8 níveis de ajuste e curso aproximado de 80mm.
- Coluna: com sistema de regulagem de altura por pistão a gás, fabricado em aço de 1,50mm, em conformidade com norma DIN 450 e fixado ao tubo central através de porca rápida com movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal com comprimento de 86mm. Acabamento em capa telescópica de 3 elementos, em polipropileno texturizado.
- Rodízio: Rodas duplas com 50mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6, com banda de rodagem revestida em Poliuretano e eixos vertical e horizontal em aço trefilado.
- Braço regulável: Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado com 255 x 82 mm com suporte regulável de travamento interno, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00mm de espessura. Com regulagem de largura e altura.
- Medidas aproximadas: Assento: 460 X 460 mm (Largura x Profundidade).
Encosto: 430 X 350 mm (Largura x Altura).
- Pintura: Epóxi pó cor preta.
- Revestimento: Tecido Panamá 100% Poliéster - na cor azul marinho.
- De acordo com ABNT 13961:2010.

- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Todas as peças deverão ter afixado o Manual de Instrução de uso e de conservação em impressão original.
- Referência: Flexform linha Plus, Alberflex linha 200, Marelli linha Active ou Similar.

Cadeira polipropileno concha infantil 320 x 350 mm (H X L) - Branca

- Cadeira infantil empilhável tipo concha em polipropileno, montada sobre armação tubular de aço.
- Concha integral em polipropileno 100% puro com espessura mínima de 5mm, injetada na cor BRANCA, com características ergométricas e apoio lateral que permitem segurança, postura adequada e conforto, e possua formato robusto com superfície de fácil limpeza.
- Medidas Aproximadas: 320(H) x 350(L) x 290(P).
- Estrutura em tubo de aço com diâmetro de Ø 3/4" e espessura de chapa de 1,5mm (ch 16).
- Com abertura inferior em forma de trapézio medindo 310mm. Com duas barras confeccionadas em tubo de diâmetro de de Ø 5/8" e espessura mínima de 1,2mm para encaixe da concha;
- Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima, 40 microns na cor PRETA.
- Sapatas tipo bola em polipropileno injetado, 100% puro, na cor e tonalidade da tinta da estrutura, fixadas através de encaixe.
- Fixação da concha à estrutura por meio de presilha plástica, com reforço de parafuso autorretatante zincado.
- Processo de fabricação:
 - Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única;
 - Todas as partes metálicas devem receber tratamento antiferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, com acabamento na cor PRETA e receber tratamento que abrange desengraxe a quente por imersão em desengraxante alcalino e biodegradável na temperatura de 90 graus e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para

aplicação de pintura eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa na temperatura de aprox. 210 graus.

- Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
- Partes plásticas, tubos e demais materiais de acabamento, devem possuir padrão de qualidade conforme normas específicas para cada material.
- Referência: conchas de polipropileno modelo "Horos" - "Marfinite" ou similar.
- Pintura: Tinta a pó "híbrida" (epóxi/poliéster) eletrostática, cor PRETO SEMI-BRILHO.
- Embalagem: para embalar a cadeira e necessário enrolar a estrutura com fita tipo crepe sem goma e cobrir a concha com papelão ondulado ou saco plástico fixado com fita adesiva.

Cadeira polipropileno s/ braços estrutura preta – CPM

- Descrição: Cadeira de formato quatro pés, empilhável, confeccionada em polipropileno virgem com nervuras estruturais de reforços, composta de assento e encosto separados. Assento fixado à estrutura através de 4 REBITES metálicos. Encosto com aproximadamente 52 furações em formato a definir pelo setor solicitante e montado por encaixe de pressão e fixado à estrutura por 2 REBITES metálicos.
- Estrutura: Inteiramente soldada eletronicamente pelo sistema Mig ER70S, conforme Norma AWS A5 18-93. Suportes do assento e do encosto em tubos de seção oval, em chapa de aço de 30 x 16 x 1,5 mm de espessura mínima. Estrutura do encosto reforçada por alma de aço maciço e unida por duas travessas em tubo de aço circular de 3/4" x 1,5mm. Extremidades e pés fechados por ponteiros e sapatas plásticas.
- Medidas aproximadas: Assento: 460 X 430 X 4 X 430mm (Largura X Profundidade X Espessura X Altura).
Encosto: 460 X 330 X 4 X 770mm (Largura X Altura X Espessura X Altura da borda superior).
- Pintura: Pintura eletrostática em epóxi-pó.
- Cores: Estrutura: Preta.
Assento/encosto: A ser definido pelo setor solicitante.
- Garantia mínima: 12 meses.
- Referência: Jobema linha Triangulum ou Similar.

Cadeira escolar (Amarelo berilo)

- Assento e encosto em madeira moldada, de espécie exótica oriunda de áreas de reflorestamento (em conformidade com a legislação vigente), revestida em laminado melamínico de alta pressão e acabamento na cor pinhão.
- Estrutura em tubo de aço 7/8" X 1,50 mm, reforçado com duas barras entre as pernas para proporcionar travamento da estrutura.
- Fixação do assento e do encosto por rebites de repuxo, garantindo a total estabilidade das peças.
- Fechamento de topos e sapatas em polipropileno 100% fixadas a estrutura através de encaixe.
- Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor branca.
- As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias, perfurações, respingos ou cantos vivos.
- Medidas aproximadas:
 - Altura do assento ao chão: 360 mm.
 - Altura do encosto ao chão: 665 mm.
 - Assento: 300 X 300 X 10 mm (Largura X Comprimento X Espessura).
 - Encosto: 300 X 160 X 10 mm (Largura X Altura X Espessura).
- Assento e encosto na cor Amarelo Berilo.
- Referências: Sudeste, Desk ou Similar

Cadeira escolar (Azul francês)

- Assento e encosto em madeira moldada, de espécie exótica oriunda de áreas de reflorestamento (em conformidade com a legislação vigente), revestida em laminado melamínico de alta pressão e acabamento na cor pinhão.
- Estrutura em tubo de aço 7/8" X 1,50 mm, reforçado com duas barras entre as pernas para proporcionar travamento da estrutura.
- Fixação do assento e do encosto por rebites de repuxo, garantindo a total estabilidade das peças.
- Fechamento de topos e sapatas em polipropileno 100% fixadas a estrutura através de encaixe.
- Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor branca.

- As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias, perfurações, respingos ou cantos vivos.
- Medidas aproximadas:
 - Altura do assento ao chão: 360 mm.
 - Altura do encosto ao chão: 665 mm.
 - Assento: 300 X 300 X 10 mm (Largura X Comprimento X Espessura).
 - Encosto: 300 X 160 X 10 mm (Largura X Altura X Espessura).
 - Assento e encosto na cor Azul Francês.
 - Referências: Sudeste, Desk ou similar

Cadeirinha escolar (Bege)

- Assento e encosto em madeira moldada, de espécie exótica oriunda de áreas de reflorestamento (em conformidade com a legislação vigente), revestida em laminado melamínico de alta pressão e acabamento na cor pinhão.
- Estrutura em tubo de aço 7/8" X 1,50 mm, reforçado com duas barras entre as pernas para proporcionar travamento da estrutura.
- Fixação do assento e do encosto por rebites de repuxo, garantindo a total estabilidade das peças.
- Fechamento de topos e sapatas em polipropileno 100% fixadas a estrutura através de encaixe.
- Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor branca.
- As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias, perfurações, respingos ou cantos vivos.
- Medidas aproximadas:
 - Altura do assento ao chão: 360 mm.
 - Altura do encosto ao chão: 665 mm.
 - Assento: 300 X 300 X 10 mm (Largura X Comprimento X Espessura).
 - Encosto: 300 X 160 X 10 mm (Largura X Altura X Espessura).
 - Assento e encosto na cor Bege.
 - Referências: Sudeste, Desk ou similar

Cadeira escolar (rosa claro)

- Assento e encosto em madeira moldada, de espécie exótica oriunda de áreas de reflorestamento (em conformidade com a legislação vigente), revestida em laminado melamínico de alta pressão e acabamento na cor pinhão.
- Estrutura em tubo de aço 7/8" x 1,50mm, reforçado com duas barras entre as pernas para proporcionar travamento da estrutura.
- Fixação do assento e do encosto por rebites de repuxo, garantindo a total estabilidade das peças.
- Fechamento de topos e sapatas em polipropileno 100% fixadas a estrutura através de encaixe.
- Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor branca.
- As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias, perfurações, respingos ou **cantos vivos**.
- **Medidas aproximadas:**
 - Altura do assento ao chão: 360 mm.
 - Altura do encosto ao chão: 665 mm.
 - Assento: 300 X 300 X 10 mm (Largura X Comprimento X Espessura).
 - Encosto: 300 X 160 X 10 mm (Largura X Altura X Espessura).
 - Assento e encosto na cor Rosa claro.
 - Referências: Sudeste, Desk ou Similar.

Cadeira escolar (Verde claro)

- Assento e encosto em madeira moldada de espécie exótica oriunda de áreas de reflorestamento (em conformidade com a legislação vigente), revestida em laminado melamínico de alta pressão e acabamento na cor pinhão.
- Estrutura em tubo de aço 7/8" X 1,50 mm, reforçado com duas barras entre as pernas para proporcionar travamento da estrutura.
- Fixação do assento e do encosto por rebites de repuxo, garantindo a total estabilidade das peças.
- Fechamento de topos e sapatas em polipropileno 100% fixadas a estrutura através de encaixe.
- Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática na cor branca.

- As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias, perfurações, respingos ou cantos vivos.
- Medidas aproximadas:
 - Altura do assento ao chão: 360 mm.
 - Altura do encosto ao chão: 665 mm.
 - Assento: 300 X 300 X 10 mm (Largura X Comprimento X Espessura).
 - Encosto: 300 X 160 X 10 mm (Largura X Altura X Espessura).
 - Assento e encosto na cor Verde claro.
 - Referências: Sudeste, Desk ou similar.

Casa de boneca em polietileno

- Confeccionado em resina plástica de polietileno.
- Casa de bonecas com mobiliários, janelas e portas que abrem estilo vai e vem ou de correr.
- Cores diversificadas.
- Faixa etária: crianças a partir de 3 anos.
- Conformidade com a ABNT 16071:2012.
- Dimensões aproximadas (CxAxL): 185 x 170 x 170 cm.
- Referência: Mundo Azul, Brink Mobil, Xalingo ou Similar.

Colchão infantil 1,30 x 0,60 x 0,10 m

- Confeccionado internamente com espuma de poliuretano 100% flexível de alta durabilidade densidade D23 com selo de qualidade do fabricante.
- Revestimento em courvin de espessura mínima de 1,2 mm em polipropileno atóxico, lavável, antialérgico e anti-ácaro, impermeável de fácil limpeza.
- Respiro nas laterais, acabamento com fechamento em cadarço ou zíper resistente na sua totalidade.
- Medidas Mínimas: 1,30 X 0,60 X 0,10M.
- Possuir selo INMETRO.
- Garantia mínima contra deformação e revestimento: 12 meses.

Escorregador desmontável

- Confeccionado em resina plástica de polietileno.
- Escada com degraus antiderrapantes.
- Apoio para as mãos na subida.
- Prancha em forma de tobogã.
- Cores diversificadas.
- Dimensões aproximadas (CxLxA): 150 x 60 x 95 cm.
- Instalação conforme edital.
- Garantia mínima: 12 meses.
- **Conformidade com a ABNT 16071:2012.**
- **Referência:** Mundo Azul, Ranni-play, Brink Mobil ou Similar.

Estante aço desmontável c/ 6 prateleiras 300(P) x 900(L) x 2000(A) mm – Bege

- Descrição: Estante de aço desmontável com 2000mm de altura, fechada nas laterais e no fundo por meio de painéis, dotada de 6 prateleiras formando 5 vãos de alturas ajustáveis.
- Chapa de aço SAE 1010/1020.
- Colunas em perfil "L" de 30 x 40mm em chapa 13 (2,25mm).
- Prateleiras em chapa 20 (0,90mm).
- Painéis laterais e de fundo em chapa 24 (0,60mm).
- Seis prateleiras formando cinco vãos, removíveis e ajustáveis.
- Fixação das prateleiras por meio de parafusos de 1/4"x 1/2", zincados e porcas com um mínimo de nove parafusos por prateleira.
- Todas as partes metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, com acabamento na cor BEGE e receber tratamento que abrange desengraxe a quente por imersão em desengraxante alcalino e biodegradável na temperatura de 90 graus e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi a pó c/polimerização em estufa na temperatura de aprox. 210 graus.
- Prateleiras com dobras triplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 30mm. 2ª dobra - mínimo 10mm. 3ª dobra - mínimo 5mm.

- Colunas, prateleiras e painéis devem ter furos de $\varnothing = 8\text{mm}$, sendo que, nas colunas e painéis os furos deverão ser alinhados no sentido vertical e espaçados a cada 50mm para fixação e ajuste de altura das prateleiras.

- Pintura: Tinta Epóxi pó eletrostática: BEGE

- Medidas Aproximadas: 300 X 900 X 2000 MM (Profundidade X Largura X Altura).

- Garantia Mínima: 12 meses.

Embalagem:

- Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio.

- Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou rafia.

Gangorra c/ assento p/ 03 crianças em polietileno

- Confeccionado em resina plástica de polietileno.

- Assento anatômico antiderrapante para três crianças.

- Manoplas para apoio das mãos.

- Triplo assento.

- Apoio para os pés.

- Cores e formatos diversificados.

- Medidas Aproximadas: 150 X 40 X 45 cm (C X L X A).

- Conformidade com a ABNT 16071:2012.

- Garantia mínima: 12 meses.

- **Referência:** Mundo Azul, Ranni-play, Brink Mobil ou Similar.

Gangorra c/ assento p/ 02 crianças em polietileno

- Confeccionado em resina plástica de polietileno.

- Assento anatômico antiderrapante para duas crianças.

- Manoplas para apoio das mãos.

- Duplo assento.

- Apoio para os pés.

- Cores e formatos diversificadas.

- Medidas Aproximadas: 110 X 40 X 50 cm (C X L X A).
- Conformidade com a ABNT 16071:2012.
- Garantia Mínima: 12 meses.
- Referência: Mundo Azul, Ranni-play, Brink Mobil ou Similar.

Gaveteiro mesa c/ 3 gavetas p/ pastas suspensas – Abdul – CPM

- Composição: Confeccionado em MDF, ou MDP, inclusive na frente das gavetas, revestido de laminado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura mínima. Acabamento em perfil de poliestireno de 02 mm de espessura mínima colado com o sistema hot melt e arredondamento da base superior c/ raio de 03 mm. Tampo de 25 mm de espessura, mínima, fixado ao corpo através de parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul.
- Fechadura frontal produzida em aço com travamento simultâneo de todas as gavetas, com chave escamoteável.
- Gavetas: Duas (02) gavetas médias e uma gaveta alta, para pasta suspensa, em chapa de aço de 0,6 mm de espessuras pintadas em epóxi-pó, cor preta. Corrediças telescópicas em aço com abertura de 3/4 do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de poliacetal auto-lubrificadas, duplo travamento aberto e sistema de fechamento automático self-closing, perfil captive para compensar folgas laterais estabilidade da gaveta.
- Sapatas niveladoras de altura em nylon.
- Puxadores tipo alça em metal.
- Medidas:
 - Medida total do gaveteiro: 600 X 400 X 740 mm (Profundidade X Largura X Altura).
 - Altura da Gaveta Média: Entre 100 e 199 mm.
 - Altura da Gaveta Alta: Mínima de 200 mm.
 - Largura Interna Gaveta Alta (Pasta Suspensa de Arq. Frontal): Mínima: 385 mm.
 - Largura Interna Gaveta Alta (Pasta Suspensa de Arq. Lateral): Mínima: 230 mm.
 - Profundidade Interna Gaveta Alta (Pasta Suspensa de Arq. Lateral): Mínima 385 mm.
- Garantia mínima: 12 meses.
- Referência: Rivera linha L30, Alberflex linha M450, Marelli linha sistema Z ou Similar.

Gira Gira Carrossel – 04 lugares (FNDE)

- Para crianças a partir de 2 anos.
- Peça composta por três partes: base, assentos e volante.
- Base com textura antiderrapante.
- Volante central.
- Acabamento sem saliências e com laterais redondas.
- Três assentos anatômicos e apoio para os pés.
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto.
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil.
- Em diversas cores.
- Não tóxico.
- Medidas: 100 X 55 cm (Diâmetro X Altura) - Tolerância: +/- 5%
- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm

- Resolução mínima de impressão: 600 X 600 dpi.
- Velocidade mínima de impressão em A4 preto: 33 ppm, páginas por minuto.
- Protocolo de rede suportado: TCP/IP (IPv4).
- Interfaces: USB, Fast Ethernet 10/100.
- Tamanho mínimo de papéis suportados: A4 e Ofício.
- Resolução mínima da digitalização: 600 X 600.
- Scanner com alimentador automático.
- Método de impressão: laser.
- Drivers com suporte aos Sistemas operacionais: Windows 2003, XP, Vista e "7".
- Acompanha toner, cabo USB e cabo de rede.
- Alimentação: 110/127 V ou bivolt automático.
- Garantia mínima: 12 meses.
- Referência: Lexmark X646DE, HP SL-M4070FR ou Similar.

Máquina de lavar roupas doméstica - 15 kg

- Capacidade para lavar, enxaguar e centrifugar no mínimo 15 kilos de roupas.
- Tensão de alimentação: 110/127 Volts ou bivolt automático.
- Pré-lavagem.
- No mínimo 4 níveis de ajuste de nível de água.
- Acabamento do cesto em aço inoxidável ou polipropileno.
- Tampa na parte superior.
- Painel de controle mecânico.
- Cor: Branca.
- Acompanha manual de instruções, em português.
- Classificação Energética: A.
- Garantia Mínima: 12 meses.

Mesa "L" 1400 x 1400 x 600 x 600 mm Abdul – CPM

- Descrição: Módulo bilateral em peça única de formato "L" em MDF, ou MDP, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, de 25 mm de espessura, com raio de concordância mínimo de 30 cm. Acabamento em todas as bordas com perfil de poliestireno de 03 mm de espessura mínima e arredondamento da base superior em raio de 03 mm na cor do tampo, colado pelo sistema hot melt com furo de 60 mm de diâmetro para passagem de fios e fixado à estrutura por parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul
- Estrutura: Composta de coluna dupla ou duas colunas em chapa de aço estampado, com cantos arredondados e duas calhas verticais de tampas removíveis para passagem de fiação. Bases inferior e superior em aço estampado e conformado em peça única de 30 X 60 X 560 mm com sapatas niveladoras de 3/8". Eletro-calha horizontal estrutural em chapa de aço de 1,5mm de espessura mínima fixada à estrutura por parafusos, com suportes para tomadas elétrica, lógica e telefonia.
- Pintura da estrutura em epóxi-pó cor Grafite
- Medida total aproximada da mesa: 1400 X 1400 X 600 X 600 MM (Compr. X Compr. X Profundidade X Profundidade X Altura).
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Referência: Rivera linha L30, AlberFlex linha M450, Marelli linha sistema Z ou Similar.

Mesa de reunião oval 2000 x 1000 x 740 mm Abdul – CPM

- Descrição: Confeccionada em MDF, ou MDP, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, de 25 mm de espessura. Acabamento em todas as bordas com perfil de poliestireno de 03 mm de espessura mínima e arredondamento da base superior em raio de 03 mm na cor do tampo, colado pelo sistema hot, fixado à estrutura por parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul
- Estrutura: Colunas em aço tubular #11 de Ø 4" com sapatas reguladoras de nível.
- Pintura da estrutura em epóxi-pó cor Grafite.
- Medida total aproximada da mesa: 2000 X 1000 X 740 mm (Comprimento X Largura X Altura).
- Garantia Mínima: 12 meses
- Referência: Rivera Linha V-10 ou Similar.

Mesa de reunião redonda 1200 x 740 mm Abdul – CPM

- Descrição: Confeccionada em MDF, ou MDP, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, de 25 mm de espessura. Acabamento em todas as bordas com perfil de poliestireno de 03 mm de espessura mínima e arredondamento da base superior em raio de 03 mm na cor do tampo, colado pelo sistema hot, fixado à estrutura por parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul
- Estrutura: Colunas em aço tubular #11 de Ø 4" com sapatas reguladoras de nível. Travessas superiores para fixação do tampo, em tubo de aço de 30 X 20 mm.
- Pintura da estrutura em epóxi-pó cor Grafite
- Medida total aproximada da mesa: 1200 X 740 mm (Diâmetro X Altura).
- Garantia Mínima: 12 meses
- Referência: Rivera Linha V-10, Alberflex Linha L900, Marelli Linha Open ou Similar.

Mesa de trabalho p/ professor (FNDE)

- Mesas para professor, medindo 1200 X 600 X 750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.
- Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.
- Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.
- Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.

Recomendações:

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Mesa p/ computador 480 x 740 mm – CPM

- Descrição: Mesa tipo Rack para computador (monitor, CPU, impressora e estabilizador), confeccionada em MDF ou MDP, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, de no mín. 18 mm de espessura, com raio de concordância mínimo de 30 cm. Acabamento em todas as bordas com perfil de poliestireno de 03 mm de espessura mínima e arredondamento da base superior em raio de 03 mm na cor do tampo, colado pelo sistema

hot melt, fixado à estrutura por parafusos e buchas metálicas. Painel frontal no mesmo material.

- Cor: Cinza Claro.
- Suporte de teclado rebaixado em toda extensão da mesa.
- Estrutura unida pelo sistema de solda MIG e pintada pelo processo eletrostático a pó após tratamento antiferruginoso.
- Pés em tubos de aço, com pintura eletrostática a pó, com ponteiros em polipropileno e niveladores de pés.
- Medidas Mínimas: 480 X 740 MM (Profundidade X Largura).
- Gaveteiro fixo: 02 Gavetas confeccionadas em MDF ou MDP, inclusive na frente das gavetas, revestido de laminado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura mínima. Acabamento em perfil de poliestireno de 02 mm de espessura mínima colado com o sistema hot melt e arredondamento da base superior c/ raio de 03 mm. Fechadura frontal produzida em aço com travamento simultâneo de todas as gavetas, com chave escamoteável.
- Garantia Mínima: 12 meses.

Mesa p/ refeitório infantil 1500 x 700 x 660 mm (C X L X H) - p/ unidades SEDU – Bege

- Mesa empilhável
- Tampo em MDF ou MDP, revestido, nas duas faces, de laminado melamínico de baixa pressão, c/ no mínimo 25 mm de espessura. Texturizado na face superior e liso na face inferior, com cantos superiores boleados a 90°.
- Estrutura em perfil de aço SAE 101/1020 de 20 X 40 X 1,5 mm.
- Ponteiros de acabamento em polipropileno copolímero injetadas na mesma cor e tonalidade da estrutura, fixadas por encaixe.
- Acabamento sem farpas, arestas cortantes, quebras, fissuras, rachaduras, rugosidade superficial, bolhas ou imperfeições que possam ferir ou danificar objetos e vestuários dos usuários e equipe de limpeza.
- Medidas aproximadas: 1500 X 700 X 580 mm (Comprimento X Largura X Altura).
- Cores:

Laminado melamínico: Bege.

Estrutura: Pintura eletrostática em epóxi-pó cor Azul Royal.

- Embalagem individual, sendo o tampo com papelão, polietileno ou plástico bolha e os pés com papel crepe sem cola ou plástico bolha.

Mesa p/ refeitório infantil c/ banco – Bege

- Conjunto formado por uma mesa e dois bancos.
- Mesa e bancos empilháveis.
- Tampo da mesa em MDP ou MDF, revestido, nas duas faces, de laminado melamínico de baixa pressão, c/ no mínimo 25 mm de espessura. Texturizado na face superior e liso na inferior, cantos com acabamento boleado em 90°. Fixado à estrutura com parafusos e buchas metálicas ou porcas garra.
- Estrutura em perfil de aço 1010/1020 de 20 X 40 X 1,5 mm com hastes de fixação em chapa de 35 X 25 X 1,9 mm soldadas, com acabamento sem rebarbas ou cantos vivos. Pintura azul royal em pó híbrida epóxi poliéster eletrostática brilhante de 50 microns.
- Ponteiros de acabamento em polipropileno copolímero injetadas na mesma cor e tonalidade da estrutura, fixadas por encaixe.
- Assento do banco em MDP, revestido, nas duas faces, de laminado melamínico de baixa pressão, c/ no mínimo 25 mm de espessura. Texturizado na face superior e liso na inferior, cantos com acabamento boleado em 90°. Fixação à estrutura com parafusos e buchas metálicas ou porcas garra.
- Estrutura em tubo de aço 1010/1020 de 40 X 20 X 1,5 mm com hastes de fixação em chapa de 35 X 25 X 1,9mm soldadas, com acabamento sem rebarbas ou cantos vivos. Pintura de tinta híbrida, eletrostática brilhante polimerizada de 50 microns cor azul royal. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno 100% injetado na mesma cor e tonalidade da estrutura.
- Medidas aproximadas
 - * Da mesa: 1500 X 700 X 580 mm (Comprimento X Largura X Altura)
 - * Do banco: 1500 X 300 X 310 mm (Comprimento X Largura X Altura)
- Cores da mesa e do banco:
Laminado melamínico: Bege
Estruturas: Pintura eletrostática epóxi-pó cor Azul Royal

- Acabamento sem farpas, arestas cortantes, quebras, fissuras, rachaduras, rugosidade superficial, bolhas ou imperfeições que possam ferir ou danificar objetos e vestuários dos usuários e equipe de limpeza.
- Embalagem individual, sendo o tampo, assentos e encostos com papelão, polietileno ou plástico bolha e os pés com papel crepe sem cola ou plástico bolha.

Mesa redonda infantil c/ 5 lugares – Bege

- Mesa: Com tampo redondo de \varnothing aproximado 1000 x 620mm cor bege em MDP ou MDF de 18mm de espessura revestido nas duas faces em laminado melamínico baixa pressão de 0,6mm, cor bege texturizado e liso brilhante branco na face inferior, com encabeçamento de fita de bordo em PVC de 2mm da mesma cor, colada pelo sistema hot melt, fixados à estrutura com parafusos Phillips de 4,5 x 32mm.
- Estrutura: Pentagonal em perfil de aço 1010/1020 de seção de 20 x 20 x 1,5mm formando 5 pés para acomodação de 5 cadeiras, tratada em banho antiferrugem com acabamento sem rebarbas ou cantos vivos. Pintura branca em pó híbrida epóxi poliéster eletrostática brilhante de 50 microns e sapatas em polipropileno 100% injetado na mesma cor e tonalidade da estrutura.
- Cores: Tampo Bege, estrutura Branca.
- Embalagem: Individual, sendo o tampo com papelão, polietileno ou plástico bolha e os pés com papel crepe sem cola ou plástico bolha.

Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege

- Mesa: Confeccionada em MDF, ou MDP, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, de 25 mm de espessura. Cantos com acabamento boleado em 90°, tampo fixado à estrutura por parafusos e buchas metálicas
- Estrutura: em perfil de aço 1010/1020 de seção retangular de 20 x 40 x 1,5 mm com hastes de fixação em chapa de 35 x 25 x 1,9 mm soldadas, com acabamento sem rebarbas ou cantos vivos.
- Acabamento sem farpas, arestas cortantes, quebras, fissuras, rachaduras, rugosidade superficial, bolhas ou imperfeições que possam ferir ou danificar objetos e vestuários dos usuários e equipe de limpeza.

- Cor: laminado melamínico e da estrutura: Bege
- Medida total da mesa: 1200 X 600 X 720 mm (Comprimento X Largura X Altura)
- Referência: Rivera, Alberflex, Marelli ou Similar.

Mesa retangular 1200 x 700 x 740 mm c/ gaveteiro fixo 03 gavetas - Abdul – CPM

Mesa retangular

- Descrição: Confeccionada em MDF, ou MDP, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, de 25 mm de espessura, com raio de concordância mínimo de 30 cm. Acabamento em todas as bordas com perfil de poliestireno de 03 mm de espessura mínima e arredondamento da base superior em raio de 03 mm na cor do tampo, colado pelo sistema hot, fixado à estrutura por parafusos e buchas metálicas.
- Cor do laminado e do perfil: Abdul;
- Estrutura: Composta de coluna dupla ou duas colunas em chapa de aço estampado, com cantos arredondados e duas calhas verticais de tampas removíveis para passagem de fiação. Base inferior e superior constituída em peça única sem ponteira produzido em chapa de aço SAE 1020 estampado e conformado com 1,6 mm de espessura e altura de 30 X 60 X 560 mm com sapatas niveladoras de 3/8" em nylon natural, possibilitando uma altura total de 740 mm. Eletro-calha horizontal estrutural em chapa de aço de 1,5 mm espessura mínima fixada à estrutura por parafusos, com suportes de fixação de tomadas para elétrica, lógica e telefonia.
- Pintura da estrutura em epóxi-pó cor Grafite
- Medidas:
- Painel inferior de 350 X 18 mm.
- Medida total da mesa: 1200 X 700 X 740 MM (Compr. X Altura X Profundidade).

Gaveteiro fixo

- Descrição: Confeccionado em MDF, ou MDP, inclusive na frente das gavetas, revestido de laminado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura mínima. Acabamento em perfil de poliestireno de 02 mm de espessura mínima colado com o sistema hot melt e arredondamento da base superior c/ raio de 03 mm. - COR do laminado e do perfil: Abdul -

Fechadura frontal produzida em aço com travamento simultâneo de todas as gavetas, com chave escamoteável.

- Gavetas: Três (03) gavetas médias em chapa de aço de 0,6 mm de espessuras pintadas em epóxi-pó, cor preta. Corrediças telescópicas em aço com abertura de 3/4 do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de poliacetal auto-lubrificadas, duplo travamento aberto e sistema de fechamento automático self-closing, perfil captive para compensar folgas laterais estabilidade da gaveta.
- Puxadores tipo alça em Metal.
- Medidas Aproximadas:
 - Medida total do gaveteiro: 450 X 300 X 450 MM (Profundidade X Largura X Altura).
 - Altura da Gaveta Média: Entre 100 e 199 mm
- Garantia mínima: 12 meses

Micro-ondas 31 L 110 V – Branca

- Painel com relógio digital.
- Prato giratório.
- Função timer.
- Capacidade Aproximada: 31 Litros.
- Potência Mínima: 900 Watts.
- Tensão: 127 Volts.
- Frequência: 60 HZ.
- Classificação energética A.
- Acompanha manual de instruções, em português.
- Garantia Mínima: 12 meses.

Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB Desktop padrão

Placa-mãe

- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não podendo ser de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, não sendo permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma.

- Deverá possuir a tecnologia de segurança trusted platform module (TPM) versão 1.2, integrado à placa-mãe.

BIOS

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo desenvolvedor da bios, informando a versão e o modelo do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.

- A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: português do Brasil ou inglês.

- A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou para seu uso exclusivo.

- A BIOS deverá possuir a opção de salvar todos os parâmetros em um arquivo, que poderá ser carregado em todos os equipamentos do mesmo lote para a replicação das políticas de dispositivos.

- Deverá possuir campo com número de série do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS.

- Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações de patrimônio do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS.

Utilização:

- O equipamento deverá ser especificamente desenvolvido para uso corporativo, não sendo aceitos equipamentos desenvolvidos para uso doméstico. Essa característica deve ser comprovada através do site do fabricante.

Processador:

- Deverá possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento, com possibilidade de análise de 4 threads.

- Deverá ter processamento em 64 bits (modo amd64 ou em64t) e incluir as instruções do padrão sse4.1 e sse4.2.

- Deverá ter frequência de relógio máxima entre 2,9 a 3.0 ghz ou superior e possuir memória cache total de, no mínimo, 3 MB (três megabytes).

- O processador deverá ser da última geração suportada pelo fabricante do equipamento, em linha corporativa.

- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits.

- O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador, ou do equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM se necessário.

- Deverá possuir placa gráfica integrada ao processador.

Memória RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

- Deverá possuir memória mínima de 4 GB (quatro gigabytes).

- Deverá ser no padrão ddr3l-1600 1.35v sodimm ou superior.

- Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot livre após a configuração final do equipamento.

Portas de comunicação:

- Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas usb frontais, 3.0 e 04 (quatro) portas usb, sendo 02 usb 2.0 e 02 usb 3.0 traseiras.

- 01 (uma) saída de vídeo analógica padrão VGA.

- 02 (duas) saídas de vídeo digital em Displayport ou HDMI ou DVI, podendo ser uma de um padrão e uma de outro.

- Conectores multimídia divididos em 01 (um) mic-in e 01 (um) headphone-out na parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.

- 01 (uma) porta rj-45, compatível com padrão 1000base-t, 100base-tx e 10base-t.

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores pc'99 system design guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

Unidades de armazenamento:

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes).

- padrão sata com velocidade mínima de 3.0 gbit/s, velocidade de rotação de, no mínimo, 7200 RPM.

Conexão sem fio:

- Deverá possuir adaptador wireless nic instalado compatível com os padrões 802.11 b/g/n.

Teclado e mouse:

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com, no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT II usb do mesmo fabricante do equipamento.

- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse com 2 botões + scroll otico usb do mesmo fabricante do equipamento.

Alimentação:

- Fonte de alimentação consumo maximo 320w com eficiencia minima de 85%.

Monitor:

- Deverá acompanhar monitor de 18,5".
- Deverá ter resolução de até 1366 x 700 ou superior.
- Deverá possuir tempo de resposta de até 5 ms.
- Deverá ter brilho 200 cd/m².
- Deverá ter ajuste de altura com pivot.
- Deverá acompanhar um cabo de vídeo compatível com a saída de vídeo do CPU.

Softwares:

- O equipamento deverá ser entregue licenciado com o sistema operacional microsoft windows 8 pro com opção de downgrade para windows 7 professional 64 bits.
- O sistema pré-instalado deverá ser o windows 7 professional 64 bits, em português do Brasil.
- O equipamento deverá acompanhar mídia de instalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização ou área mapeada em disco para esse fim, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento.
- Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual serão disponibilizados atualizações de drivers, softwares e bios.
- O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações ou ainda possuir um sistema de alerta via e-mail sobre disponibilidade de novas atualizações.
- O equipamento deverá ser compatível com softwares de gerenciamento compatível com o padrão dmi (desktop management interface).

Garantia e suporte técnico:

- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica.
- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento no regime "on-site", para reposição de peças.
- Podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ou pela contratada, desde que comprovado e autorizado através de declaração emitida pelo fabricante.
- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 6 (seis) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. o tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 24 (vinte

quatro) horas úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no próximo dia útil a partir da abertura do chamado por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

- Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento.
- A garantia do equipamento não poderá ser vinculada a utilização de lacres ou etiquetas de segurança permitindo a equipe técnica da contratada fazer substituição de componentes internos (como memória, disco rígido, etc) sem a necessidade de solicitar autorização da contratada, desde que os componentes instalados não danifiquem o equipamento.

Painel p/ exposições móvel duas faces 1300 x 1600 MM (H X L) – Bege

Descrição

- Painel para exposição de madeira MDF revestido com laminado melamínico pós formável nas duas faces, montado sobre estrutura tubular de aço e dotado de suportes de fixação e rodízios para movimentação.

Constituintes

- Painel em MDF de 15mm de espessura, revestido na parte superior com laminado melamínico de baixa pressão - BP, com espessura de 0,6mm, cor BEGE.
- Bordas com fita de bordo de ABS de 1,5mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado melamínico colados com adesivo "Hot Melting".
- Quadro metálico móvel reforçado, confeccionado com tubo de aço com espessura mínima de 1,5mm, nas medidas 50x30mm e 20x30mm, inteiramente soldados, finalizando com 1930(H) x 1600mm(L).
- Rodízio industrial leve - série "H", com expansor de alumínio, roda em borracha integral, Ø = 50mm sendo dois fixos (dianteiro e traseiro do lado direito do painel) e dois giratórios com freio dupla ação (dianteiro e traseiro do lado esquerdo do painel) fixados com rebites tipo pop.

Processo de fabricação

- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, pelo processo eletrônico MIG, conforme norma AWS A5 18-93 ER 70S6.
- Todas as partes metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, com acabamento na cor BEGE e receber tratamento que abrange desengraxe a quente por imersão em desengraxante alcalino e biodegradável na temperatura de 90 graus e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi a pó c/polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210 graus.

Referência de fabricante

- Tinta a pó "híbrida" (epóxi/poliéster) eletrostática, PRETO SEMI-BRILHO ou Similar.

Garantia mínima: 12 meses

Embalagem

- Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio;
- Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou rafia.

Playground c/ dois módulos interligados

- Confeccionado em resina plástica de polietileno.
- Com dois módulos interligados, composto de:
 - Escorregador pequeno de aproximadamente 142 cm;
 - Escorregador médio em curva de aproximadamente 220 cm;
 - Plataforma;
 - Escalada ou rapel externo de aproximadamente 186 cm;
 - Jogo da velha ou jogo da memória.
- Cores diversificadas.
- Dimensões aprox. (C X L X A): mínimo: 354X295x197cm e máximo: 515X160X170 cm.
- Instalação conforme edital.
- Garantia mínima: 12 meses.
- Conformidade com a ABNT 16071:2012.
- Referência: Mundo Azul, Ranni-play ou Similar.

Playground c/ plataforma superior

- Confeccionado em polietileno.
- Plataforma superior interna.
- Escorregador pequeno.
- Túnel na parte inferior.
- Com parede para apoio na subida.
- Cores diversificadas.
- Medidas Aproximadas: 105 X 125 X 70 cm (Comprimento X Largura X Altura).
- Instalação conforme Edital.
- Conformidade com a norma ABNT 16071:2012.
- Garantia Mínima: 12 meses.
- Referência: Mundo Azul, Xalingo ou Similar.

Projektor multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)

- Modos 4:3, 16:9 ou 16:10 (Widescreen).
- Conexão HDMI.
- Lâmpada de alta performance e longa duração suportando 6.000 horas.
- Lâmpada 200W UHE ou mais eficiente.
- Tela (Polegadas) 30 a 300 (ou mais).
- Resolução nativa mínima SVGA: 800 X 600.
- Vídeo: 480p.
- Tecnologia de Projeção 3 LCD.
- Deverá possuir controle remoto.
- Deverá acompanhar maleta apropriada para acomodação e transporte.
- Distância mínima de projeção: 1 m.
- Deverá suportar, no mínimo, até 10 m de distância de projeção.
- Bivolt.
- Garantia Mínima: 3 anos no equipamento, 1 ano no prisma e 90 dias na lâmpada on site, com atendimento em 6 horas e solução em 48 horas.
- Referência: Epson, Sony, Dell, Hitachi ou Similar.

Quadro de avisos de cortiça

- Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio
- Moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, e acabamento em cortiça aglomerada selada.
- Medidas: 100 X 150 cm (Altura X Largura).

Refrigerador duplex - 350 L

- De 02 portas individuais, com capacidade líquida mínima de 350 Litros.
- Tensão de alimentação: 110/127 Volts ou bivolt.
- Pés niveladores.
- Livre de CFC.
- Classificação energética: A ou B.
- Cor Branca.
- Garantia Mínima: 12 meses.

Tatame EVA 1000(C) X 1000(L) X 40(E) MM

- Cobertura: Película siliconizada, texturizada e impermeável;
- Material: E.V.A.
- Corte especial para encaixe.
- Dupla face.
- Peso Aproximado: 5 kg.
- Cores: Azul e Amarelo (um para cada face).
- Medidas Aproximadas: 1000 X 1000 X 40MM (Comprimento X Largura X Espessura).

Tela de projeção retrátil - 1800 x 1800 mm

- Tecido lavável, antirreflexo.
- Material da tela: Tecido c/ trama de fibra de vidro. Resistente ao mofo.
- Cor da tela: branca.
- Medidas aproximadas da tela: 1800X1800X0,5 mm (Comprimento X Altura X Espessura).
- Estojo em aço c/ pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão.

- Sistema retrátil com acionamento manual de travamento automático.
- Permite fixação no teto ou parede.
- Mecanismo de travamento que possibilita o ajuste da tela em várias posições.

Televisor LED Smart 49" (Mínimo)

- Tecnologia da tela: LED.
- Tamanho mínimo da tela: 49".
- Resolução mínima: Full HD (1920 X 1080).
- Conversor integrado DTV.
- Sistema de cor: trinorma (NTSC / PAL-M / PAL-N).
- Conexões: HDMI (mínimo 2 entradas), USB (mínimo 1 entrada), entrada VGA D-SUB.
- Alimentação: Bivolt.
- Acompanhar controle remoto e manual de instruções em português do Brasil.
- Garantia Mínima: 12 meses on site.

Triciclo infantil

- Confeccionado em plástico polietileno.
- Assento anatômico.
- 03 rodas plásticas.
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil.
- Medidas Aproximadas: 40 X 50X 60 cm (Largura X Altura X Comprimento).

Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm

- Tensão: 127 Volts.
- Diâmetro da grade: 500 mm.
- Grade e corpo do aparelho na cor Preta.
- Rotação entre 800 e 1400 RPM.
- Garantia Mínima: 12 meses.
- Incluindo montagem e instalação no local a ser determinado posteriormente.
- Referência: VentiSilva, VentiDelta ou Similar.

02 – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – POR UNIDADE:

LOTE 01:

Prédio denominado "Profª. Maria José Vieira Stecca", situado à Rua José Leite do Canto Junior, 605 – Jd. Montreal:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
Cadeira polipropileno s/ braços	18	R\$ 53,00	R\$ 954,00
Cadeirinha escolar colorida	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	12	R\$ 284,00	R\$ 3.408,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
Mesa para refeitório infantil com banco	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	14	R\$ 166,00	R\$ 2.324,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB desktop padrão	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projektor multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 125.592,00

LOTE 02:

Prédio denominado "Marilene de Campos Bernardes Fogaça", situado à Rua Eugênio Carlos Mendes, s/nº Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Cadeira polipropileno s/ braços	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
Cadeirinha escolar colorida	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa para refeitório infantil com banco	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	7	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projektor multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 111.836,00

LOTE 03:

Prédio denominado "Leonyda da Silva Oliveira", situado à Rua Prof. Miguel Stefan, 63 – Jd. Marcelo Augusto:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Cadeira polipropileno s/ braços	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
Cadeirinha escolar colorida	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa para refeitório infantil com banco	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	7	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 l 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projeter multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 111.836,00

LOTE 04:

Prédio denominado "Innocente Berci", situado à Rua Elisete Cardoso, 97 – Júlio de Mesquita Filho:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Cadeira polipropileno s/ braços	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
Cadeirinha escolar colorida	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa para refeitório infantil com banco	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	7	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projeter multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 111.836,00

LOTE 05:

Prédio denominado "Leda Terezinha Borghesi Rodrigues", situado à Avenida Ipanema, 5.515 – Jd. Ipanema Ville:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Cadeira polipropileno s/ braços	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
Cadeirinha escolar colorida	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa para refeitório infantil com banco	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	7	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projektor multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 111.836,00

LOTE 06:

Prédio denominado "Jardim Rodrigo", situado à Rua Alpeu Castro Santos – Jardim Rodrigo:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
Cadeira polipropileno s/ braços	18	R\$ 53,00	R\$ 954,00
Cadeirinha escolar colorida	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	12	R\$ 284,00	R\$ 3.408,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
Mesa para refeitório infantil com banco	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	14	R\$ 166,00	R\$ 2.324,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB desktop padrão	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projetor multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 125.592,00

LOTE 07:

Prédio denominado "Antonieta da Silva Gomes", situado à Av. Governador Mário Covas, 690 – Vila Barão:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Cadeira polipropileno s/ braços	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
Cadeirinha escolar colorida	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Estante aço c/ 6 prateleiras	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa para refeitório infantil com banco	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	7	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projeter multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 111.836,00

LOTE 08:

Prédio denominado "Nelson da Fonseca", situado à Rua Vidal de Oliveira, 55 – Pq. Laranjeiras:

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Armário aço 2 portas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Armário aço roupeiro 12 divisões	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
Armário baixo 02 prateleiras	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
Armário médio 03 prateleiras	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
Arquivo aço p/ pasta suspensa c/ 4 gavetas	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
Bebedouro de pressão conjugado 60 L/H	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
Cadeira de refeição p/ bebês	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
Cadeira fixa espaldar médio - Azul marinho – CPM	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Cadeira giratória espaldar médio – Azul marinho – CPM	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
Cadeira polipropileno concha infantil	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Cadeira polipropileno s/ braços	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
Cadeirinha escolar colorida	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
Casa de boneca em polietileno	2	R\$ 2.424,50	R\$ 4.849,00
Colchão infantil	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Escorregador desmontável	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
Éstante aço c/ 6 prateleiras	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
Gangorra com assento para 03 crianças em polietileno	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Gangorra com assento para 02 crianças em polietileno	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Gaveteiro para mesa c/ 3 gavetas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Gira Gira Carrossel – 04 lugares	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Impressora multifuncional laser monocromática - 33 ppm	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas doméstica – 15 kg	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Mesa em "L" 1400 X 1400	2	R\$ 491,00	R\$ 982,00
Mesa de reunião oval 2000 mm	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Mesa de reunião redonda 1200 mm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa para professor	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mesa para refeitório infantil	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa para refeitório infantil com banco	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Mesa redonda infantil c/ 5 lugares	7	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
Mesa retangular 1200 x 600 x 720 mm – Bege	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
Mesa retangular c/ gaveteiro fixo 03 gavetas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Micro-ondas 31 L 110 V – Branco	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Microcomputador 3.0GHZ núcleo duplo 4GB 500GB	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Painel p/ exposições móvel duas faces	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Playground com dois módulos interligados	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Playground com plataforma superior	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Projektor multimídia 2700 ANSI LUMENS (6000 H)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Quadro de avisos de cortiça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Refrigerador duplex - 350 L	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Tatame em EVA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
Tela de projeção retrátil - 1800 X 1800 MM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Televisor LED Smart 49"	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Triciclo infantil	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
Ventilador oscilante de parede preto - 50 cm	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 111.836,00

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO**

Contrato de Gestão que entre si celebram Prefeitura Municipal de Sorocaba e a [entidade], qualificada como organização social no âmbito do Município de Sorocaba.

Proc. nº XX.XXX/2018

Por este instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, representada pelo Prefeito Municipal, (NOME), doravante denominada PREFEITURA, como sede à (endereço completo), e a (entidade), associação civil qualificada como organização social, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada por seu (dirigente máximo), (nome e qualificação), com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 9807, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Subcláusula Primeira – Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

Subcláusula Segunda – O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, encontra-se anexo a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E OBJETIVOS

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente CONTRATO são baseadas no plano de trabalho anexo a este instrumento, e buscam alcançar os objetivos estratégicos na sua área de atuação, qual seja, criação e manutenção de vagas no ensino infantil – etapa creche – Creche I; Creche II e Creche III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Por este CONTRATO DE GESTÃO a ORGANIZAÇÃO SOCIAL obriga-se a executar as atividades fim deste contrato, qual seja, a realização da gestão compartilhada das novas unidades (centros de educação infantil), ficando obrigada ainda, além dos demais compromissos neste assumidos, a:

I – cumprir as metas relacionadas no tocante a criação de novas vagas em período integral do ensino infantil (etapa Creche I, II e III);

II – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da PREFEITURA, emanadas através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

III – Apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das realizações a serem atingidas a cada ano, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

IV – elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras a serem realizados com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;

V – elaborar, submeter à aprovação da Diretoria e encaminhar à PREFEITURA os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

VI – administrar os bens móveis e imóveis públicos que lhe forem cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos previstos neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ _____ (), dos quais R\$ _____ () estimados para o exercício de (ano corrente) e os restantes R\$ _____ () previstos para o(s) exercício(s) de [ano(s) subsequente(s)], além do valor de repasse único de incentivo de R\$ _____ (), destinado a implantação mediante a aquisição de bens móveis e equipamentos, conforme Anexo ao presente.

Subcláusula Primeira – A alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

Subcláusula Segunda – Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Subcláusula Terceira – A PREFEITURA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO repassará, no exercício de (ano corrente), conforme cronograma de desembolso objeto deste instrumento, para fomento das atividades a cargo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, recursos financeiros no valor de R\$ _____ (), que correrão à conta do programa de trabalho nº _____ - Manutenção do Contrato de gestão com

a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, elemento da despesa nº _____, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme aprovado pela Lei nº _____, de (lei orçamentária anual do exercício).

Subcláusula Quarta – Fica a ORGANIZAÇÃO SOCIAL obrigada a manter e movimentar os recursos de repasse oriundo do presente CONTRATO em conta bancária única e específica, sob pena de glosa dos valores repassados, consoante as regras estabelecidas no art. 53, da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá gastar até % () dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, pertinentes a seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observado, quanto a estes últimos, o disposto na Subcláusula Segunda.

Subcláusula Primeira – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL compromete-se a, no prazo do CONTRATO DE GESTÃO, não ceder seus empregados a qualquer instituição pública ou privada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente CONTRATO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes nos anexos pertinentes, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades traçadas na Cláusula Primeira e observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

Subcláusula Única – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da PREFEITURA, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio da PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A fiscalização da execução deste CONTRATO ficará sob a responsabilidade da PREFEITURA, que constituirá Comissão de Avaliação à qual caberá supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação previamente adotada.

Subcláusula Primeira – A Comissão de Avaliação emitirá e encaminhará, trimestralmente à PREFEITURA, relatório conclusivo da análise dos resultados deste CONTRATO pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Subcláusula Segunda – A PREFEITURA, através das Secretarias de Educação, da Administração, e da Fazenda, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, designarão representantes, que se reunirão periodicamente, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas, para negociação do Plano Anual, e quando sancionada a Lei Orçamentária Anual e caso necessário, para renegociação das metas, indicadores, e do respectivo cronograma de desembolso, podendo inclusive propor glosas aos valores financeiros de repasse, nos moldes do ANEXO IX do Edital de Seleção, caso não sejam atingidos os objetivos do CONTRATO, no período analisado.

Subcláusula Terceira – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá estar ciente e anuir com a fiscalização que porventura possa vir a ser realizada por autoridades constituídas para tal, à saber membros do Conselho Municipal da Educação, da Câmara Municipal de vereadores e outras autoridades afins.

Subcláusula Quarta – A PREFEITURA procederá, com a periodicidade anual, com pesquisa de satisfação realizada diretamente com os beneficiários atendidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sendo que estes resultados serão considerados na avaliação da parceria celebrada quando da análise da viabilidade de prorrogação contratual por igual período, e ainda poderá incidir na alteração e/ou ajuste das metas e atividades definidas para a avaliação quadrimestral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborará e apresentará à PREFEITURA, para análise e acompanhamento da Comissão de Avaliação por esta constituída, relatórios circunstanciados, em periodicidade mensal, da execução do CONTRATO DE GESTÃO, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira – A PREFEITURA poderá exigir da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá observar, quando da elaboração de sua prestação mensal de contas à PREFEITURA, a metodologia, obrigações e observâncias de prazos constantes no ANEXO desta minuta, denominado “Da Prestação de Contas”, extraído do Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor elaborado pelo TCE-SP (TCE-SP: São Paulo, 2016).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e da Comissão de Avaliação da Prefeitura.

Subcláusula Única – A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, poderá ocorrer:

- I – por recomendação constante de relatório da Comissão de Avaliação;
- II – para adequação à Lei Orçamentária Anual;
- III – para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima;
- IV – para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação de lei ou do estatuto social por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- II – na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, na forma da Cláusula Sétima;
- III – se houver alterações do Estatuto da ORGANIZAÇÃO SOCIAL que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do CONTRATO.

Subcláusula Primeira – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

Subcláusula Segunda – Na hipótese de rescisão administrativa, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio da PREFEITURA os bens cujo uso foi permitido de acordo com a Cláusula SEXTA e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e a devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO e seu Anexo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas legalmente, em especial as que seguem:

- a. Advertência;

- I – por recomendação constante de relatório da Comissão de Avaliação;
- II – para adequação à Lei Orçamentária Anual;
- III – para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima;
- IV – para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação de lei ou do estatuto social por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- II – na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, na forma da Cláusula Sétima;
- III – se houver alterações do Estatuto da ORGANIZAÇÃO SOCIAL que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do CONTRATO.

Subcláusula Primeira – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

Subcláusula Segunda – Na hipótese de rescisão administrativa, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio da PREFEITURA os bens cujo uso foi permitido de acordo com a Cláusula SEXTA e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e a devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO e seu Anexo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas legalmente, em especial as que seguem:

- a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado, por dia até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante;

c. Multa de 1% (um por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado, por até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula;

d. Decorridos os dez dias previstos nas alíneas b e c, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o CONTRATO poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total;

e. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Subcláusula Primeira – As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas juntamente com a alíneas "b", "c" e "d";

Subcláusula Segunda – Da aplicação das penalidades a ORGANIZAÇÃO SOCIAL terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso;

Subcláusula Terceira – O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe direito de defesa;

Subcláusula Quarta – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, seja para a municipalidade, seja para beneficiários atendidos, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula Primeira – É vedada a cobrança direta ou indireta aos beneficiários referentes à qualquer serviço ou assistência a ele prestada;

Subcláusula Segunda – Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material comprado, produzido ou transformado com recursos públicos oriundos de repasse realizado em decorrência do presente CONTRATO será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.

Subcláusula Terceira – Será admitida a possibilidade de subcontratação total dos serviços correlatos, única e exclusivamente, à conservação/manutenção, limpeza e à segurança da estrutura física predial, sendo que para todos os demais serviços a serem executados, em especial àqueles constantes do quadro de dimensionamento mínimo de Recursos Humanos constante no Termo de Referência, estes deverão ser de mão-de-obra própria da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente contratados, nos termos da legislação trabalhista vigente.

Subcláusula Quarta – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se submeter, quando da efetiva prestação dos serviços, à regulamentação própria que disponha sobre as regras gerais em relação à procedimentos de compras e a contratação de obras e serviços em geral, que sejam realizados mediante a utilização dos recursos provenientes do presente CONTRATO, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário ainda a realização de, no mínimo, cotação prévia de preços de mercado.

Subcláusula Quinta – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá realizar processos seletivos para a contratação de pessoal, com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela PREFEITURA, em órgão de imprensa oficial local, e, em extrato, em outro jornal de circulação nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Sorocaba – SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Sorocaba, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 201X.

Prefeito
Prefeitura Municipal de Sorocaba

(representante legal)
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(TITULAR)
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

(TITULAR)
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

- a)
- b)

ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

ORIENTAÇÕES DO TCE-SP PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (*Extraído do Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor – TCE-SP: São Paulo, 2016*)

1. NORMAS GERAIS:

A prestação de contas observará as regras constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho e, para fins de orientação, a administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil que integrarão os ajustes celebrados.

2. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. É imperativo, sob pena de glosa dos valores repassados, que a prestação de contas observe os procedimentos relativos à exclusiva movimentação financeira por meio de transferências eletrônicas ou na sua impossibilidade, nos limites e regras estabelecidas nos artigos 53 e 54 da lei.

Emitirá os seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

3. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

O gestor analisará os elementos apresentados, conforme previsto no plano de trabalho, além de se valer dos relatórios de execução física e execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil e considerará em sua análise os relatórios internos:

- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Uma vez analisados e avaliados os relatórios e documentos previstos para fins de prestação de contas, o gestor emitirá o parecer técnico referente a cada parcela repassada, no caso de parcela única, será emitido o parecer técnico conclusivo.

Para parcerias que excedam um ano, a organização social deverá apresentar prestação de contas ao final de cada exercício para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

Além da análise de conformidade com o plano de trabalho e o ajuste celebrado, com os requisitos de legalidade, eficiência e economicidade, os pareceres técnicos parciais ou conclusivos, para avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas, deverão mencionar:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;
- os impactos econômicos ou sociais;
- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A administração pública, poderá ainda dispor de sistema de prestação de contas (plataforma eletrônica) com acesso a qualquer interessado, e caso possua garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, os documentos apresentados pela entidade serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Os documentos originais deverão ser mantidos em arquivos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas.

4. PRAZOS:

Basicamente, dois prazos foram definidos pela lei, um para a organização da sociedade civil prestar contas e outro para a administração pública manifestar-se sobre as mesmas.

A organização da sociedade civil deverá prestar contas finais no prazo de até noventa dias do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por trinta dias com a devida justificativa, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, sendo possível ainda que a administração pública promova instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, o que será efetuado no momento da liberação do recurso envolvido na parceria.

O prazo final para prestação de contas será estabelecido de acordo com a complexidade da parceria.

É importante lembrar que as prestações de contas finais não excluem as parciais, principalmente quando o desembolso se efetivar em mais de uma parcela, situação em que a prestação de contas da parcela anterior é condição necessária para recebimento da próxima parcela.

A partir do recebimento da primeira parcela dos recursos financeiros surge o dever de prestação de contas.

ANEXO II DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO, DA OS, DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A FORMALIZAÇÃO DA ALUDIDA PARCERIA

Declaro que a [identificação organização social - OS] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 e na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, para celebração do contrato de gestão, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Sorocaba, de de 2018.

(Nome e Assinatura do Declarante)
(Razão Social)

A administração pública manifestar-se-á de forma conclusiva, devendo dispor alternativamente sobre:

- aprovação da prestação de contas, quando estas expressam de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando estas evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- rejeição da prestação de contas, quando constatada omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, com determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

A administração pública deverá, ao determinar a instauração de tomada de contas especial, comunicar o fato ao Tribunal em até 3 (três) dias. Os responsáveis dos órgãos ou entidades da administração deverão pronunciar-se expressamente no processo de tomada de contas antes de enviá-lo ao Tribunal, antecedida da avaliação de regularidade dos órgãos de controle interno (artigos 37 e 38 da Lei Orgânica do TCE-SP).

As impropriedades que deram causas às ressalvas ou rejeições das prestações de contas deverão ser registradas pela administração pública em plataforma eletrônica acessível a qualquer interessado, que serão levadas em consideração nas futuras parcerias com a administração pública.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá até 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável por igual período, porém limitada ao prazo que a administração pública tem para analisar e decidir sobre a prestação de contas, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Após o decurso do prazo para saneamento da irregularidade ou omissão, a administração pública, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências necessárias para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento.

O prazo para a administração pública apreciar a prestação final de contas será de até cento e cinquenta dias, contado do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável por igual período, desde que justificado.

O descumprimento de prazo pela administração pública na apreciação da prestação final de contas não impossibilitará a apreciação em data posterior a fim de que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos ao erário.

Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, está impedida a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo para prestação de contas e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

ANEXO II DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO, DA OS, DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A FORMALIZAÇÃO DA ALUDIDA PARCERIA

Declaro que a [identificação organização social - OS] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 e na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, para celebração do contrato de gestão, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Sorocaba, de de 2018.

(Nome e Assinatura do Declarante)
(Razão Social)

ANEXO IX

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

A Comissão de Avaliação, analisará o desempenho do Plano de trabalho, quadrimestralmente, em datas que serão estipuladas pela Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, perfazendo esta pontuação um total de 10 (dez) pontos.

CrITÉrios para a Avaliação do Trabalho Desenvolvido na área Pedagógica

Considerando que o atendimento da Educação Infantil, crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, toma como base as diretrizes traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/96, sancionada em 20 de dezembro de 1996); Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Brasília, 1998, que integra a série de documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pelo Ministério da Educação atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que visa uma reflexão de caráter educacional, contendo os objetivos, conteúdos e orientações didáticas aos profissionais que atuam diretamente com crianças de zero a cinco anos, respeitando seus estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, dada através da Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que é um documento que se articula com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúne princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 20 de dezembro de 2017, sendo um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica; visa a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se). O Plano de Trabalho Pedagógico, deve ser pautado pelas legislações citadas acima e outras que vierem nos âmbitos federais, estaduais e municipais.

QUADRO 1

Tema	Procedimento	Conteúdo	Avaliação	Pontuação
As Práticas Pedagógicas devem ser alicerçadas com intencionalidade educativa.	Através de: – Atividades permanentes e/ou sequenciais; – Projetos.	1 – Título; 2 – Duração do projeto; 3 – Justificativa; 4 – Objetivos (geral e específicos); 5 – Culminância; 6 – Metodologia ou procedimentos metodológicos; 7 – Avaliação; 8 – Anexos: atividades que foram desenvolvidas.	A avaliação se dará através da efetivação e comprovação dos itens do conteúdo deste quadro 1.	1 (um) ponto

QUADRO 02

Tema	Procedimento	Conteúdo	Avaliação	Pontuação
Atividades que envolvam o brincar nas diversas situações estruturadas de aprendizagem.	Através de: – Atividades permanentes e/ou sequenciais; – Projetos.	1 – Título; 2 – Duração do projeto; 3 – Justificativa; 4 – Objetivos (geral e específicos); 5 – Culminância; 6 – Metodologia ou procedimentos metodológicos; 7 – Avaliação; 8 – Anexos: atividades que foram desenvolvidas.	A avaliação se dará através da efetivação e comprovação dos itens do conteúdo deste quadro 2.	1 (um) ponto



QUADRO 03

Tema	Procedimento	Conteúdo	Avaliação	Pontuação
Ofertar os diferentes tipos de brinquedos, divididos em: funcional, experimental e estruturado, considerando o estágio de desenvolvimento que a criança se encontra, proporcionando e favorecendo o aspecto social, do faz de conta e exploratório.	Através de: – Atividades permanentes e/ou sequenciais; – Projetos.	1 – Título; 2 – Duração do projeto; 3 – Justificativa; 4 – Objetivos (geral e específicos); 5 – Culminância; 6 – Metodologia ou procedimentos metodológicos; 7 – Avaliação; 8 – Anexos: atividades que foram desenvolvidas.	A avaliação se dará através da efetivação e comprovação dos itens do conteúdo deste quadro 3.	1 (um) ponto

QUADRO 04

Tema	Procedimento	Conteúdo	Avaliação	Pontuação
Relatório da vivência, produção e aprendizagem da criança.	Considerar o Caderno de Orientações SEDU Nº 04 – versão atualizada (dez. 2016) Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil	Deverá ser realizado um "registro" que sintetize e organize os dados de acompanhamento do desenvolvimento da criança, no decorrer de todo seu processo educativo, explanando as ações pedagógicas, assim como, as intervenções realizadas.	A avaliação se dará através da efetivação e comprovação dos Registros realizados pelos professores.	1 (um) ponto



QUADRO 5

Tema	Procedimento	Conteúdo	Avaliação	Pontuação
Calendário Escolar	Respeitar o que determina o modelo do calendário escolar, enviado pela Secretaria da Educação do Município e aprovado pela mesma.	Calendário Escolar, devidamente aprovado.	- Lista de presença, pauta e relatório das reuniões pedagógicas com os funcionários da Organização Social, no âmbito da Unidade Escolar; - Lista de presença, pauta e relatório das reuniões de pais e/ou responsáveis legais pelo(a) aluno(a) matriculado(a); - Projetos de Festas e/ou apresentações comemorativas, assim como relato e fotos de sua culminância.	1 (um) ponto

QUADRO 6

Tema	Procedimento	Conteúdo	Avaliação	Pontuação
Campos de Experiência Da BNCC Base Nacional Comum Curricular	Atividades que compreendam os Campos de Experiência da BNCC	- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; - O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas; - Escuta, fala, pensamento e imaginação.	Através do Relatório e Culminância das: - Atividades permanentes e/ou sequenciais; - Projetos.	Sendo 1 (um) ponto para cada Campo de Experiência, constante no conteúdo, perfazendo um total de 5 (cinco) pontos

DAS PROPOSIÇÕES DE GLOSAS AOS REPASSES FINANCEIROS

Conforme Cláusula Sétima, Subcláusula Segunda do Contrato de Gestão, a Comissão de Avaliação, após realizada sua análise quadrimestral com base na presente metodologia de avaliação, poderá vir a propor ao gestor a eventual aplicação de glosa financeira aos valores repassados à organização social, caso entenda que o objeto do contrato, especialmente no que refere-se à qualidade do teor pedagógico trabalhado, não vem sendo plenamente atendido pelo prestador de serviço.

Para tanto, o percentual de glosa a ser proposto observará a pontuação obtida pela organização social em sua análise quadrimestral, à luz da metodologia proposta, na seguinte classificação que segue demonstrada no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DE GLOSA NO VALOR DO REPASSE
00 Pontos Obtidos na Análise	10% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
01 Ponto Obtido na Análise	09% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
02 Pontos Obtidos na Análise	08% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
03 Pontos Obtidos na Análise	07% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
04 Pontos Obtidos na Análise	06% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
05 Pontos Obtidos na Análise	05% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
06 Pontos Obtidos na Análise	04% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
07 Pontos Obtidos na Análise	03% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
08 Pontos Obtidos na Análise	02% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
09 Pontos Obtidos na Análise	01% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal
10 Pontos Obtidos na Análise	00% de desconto, aplicado sobre o valor do repasse mensal

Caso haja acolhimento do gestor no relatório quadrimestral elaborado pela Comissão de Avaliação, as eventuais glosas propostas poderão ser aplicadas em desconto percentual no repasse financeiro do mês imediatamente subsequente à da análise, resguardado a premissa da administração poder rever seus atos à qualquer tempo, sobretudo mediante o direito de recurso da organização social, devidamente fundamentado.

ANEXO X
LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS REFERENCIAIS NORTEADORES

Para efeitos do presente Edital, as legislações e documentos técnicos referenciais norteadores que deverão ser observadas para a elaboração do Plano de Trabalho para Seleção de Propostas são as que seguem elencadas abaixo:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado: Centro Gráfico, 1988, e suas emendas constitucionais.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). 6ª edição Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Federal Nº 9.394, de 26/12/1996.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília, Distrito Federal, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

PREFEITURA DE SOROCABA. Secretaria da Educação. Caderno de Orientações SEDU Nº 04. Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil da Rede Municipal de Sorocaba. Dezembro de 2016. <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>

05. Diretrizes para a construção do Projeto Político Pedagógico das instituições Educacionais de Sorocaba. 2015. <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>

Secretaria da Educação. Caderno de Orientações SEDU/GS Nº 07/2018. Orientações para o Planejamento 2018. <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>

Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Caderno Todos pelo Brincar. <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>

Secretaria da Educação. Marco Referencial da Rede Pública de Sorocaba. Agosto de 2017.

Secretaria da Educação. Matriz Curricular da
Educação Infantil. Janeiro de 2012.

Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba – CMESO nº 01/2008, de
20 de Maio de 2008.

Com efeito, após ocorrida a escolha da OS que se sagrar vencedora mediante maior pontuação em seu Plano de Trabalho para Seleção de Propostas, a efetiva execução dos serviços deverão ser desempenhadas sempre com observância destas legislações e demais documentos técnicos referenciais norteadores, de ordem pedagógica, sendo que estes preceitos constituirão a matriz para a posterior avaliação periódica de desempenho da contratualização a ser firmada entre poder público e OS. Abaixo, seguem na íntegra o teor destes documentos técnicos e legislações incidentes.